

ÍNDICE

1.	NOTA INTRODUTÓRIA	4
1.1	METODOLOGIA	4
2.	FUNDAMENTAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL	6
3.	ÂMBITO E ENQUADRAMENTO LEGAL	9
4.	ORIENTAÇÕES DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL	10
5.	ENQUADRAMENTO TERRITORIAL	23
5.1	LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA	25
5.2	RELAÇÕES FUNCIONAIS	29
6.	SISTEMA INSTITUCIONAL	32
6.1	ENTIDADES COM JURISDIÇÃO NO TERRITÓRIO	32
6.2	SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS E RESTRIÇÕES DE ACTIVIDADE PÚBLICA	32
7.	PARTICIPAÇÃO PÚBLICA	34
7.1	ANÁLISE DO INQUÉRITO POR QUESTIONÁRIO DO CONCELHO DE RIBEIRA BRAVA	39
7.2	EXPOSIÇÕES / SUGESTÕES	54
	BIBLIOGRAFIA	55

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Ribeira Brava	24
Figura 2 – Ribeira Brava	25
Figura 3 – Localização Geográfica do Município	26
Figura 4 – Freguesias do Concelho da Ribeira Brava	27
Figura 5 – Freguesia da Ribeira Brava	28
Figura 6 – Freguesia do Campanário	28
Figura 7 – Freguesia da Serra de Água	29
Figura 8 – Freguesia da Tabua	29
Figura 9 – Representação das Relações Funcionais no Quadrante Urbano da Costa Sul	30
Figura 10 – Planta de Enquadramento no POTRAM	32
Figura 11 - Localização territorial das Sugestões obtidas durante o período de audiência aos interessados	36
Figura 12 - Sugestões por freguesia	36
Figura 13 – Sugestões por objectivos	37
Figura 14 – Sugestões por classe de solo do PDM em vigor	37
Figura 15 – Intenção relativamente ao PDM em vigor	38
Figura 16 – Sugestões por categoria de solo do PDM em vigor	38
Figura 17 – Localização das sugestões obtidas durante o período de audiência aos interessados, no Ordenamento do PDM em vigor	39
Figura 18 – Sexo dos inquiridos	40
Figura 19 – Estado civil dos inquiridos	41
Figura 20 – Idade dos inquiridos	41
Figura 21 – Profissão dos inquiridos (CNP)	42
Figura 22 – Escolaridade dos inquiridos	43
Figura 23 – Freguesia dos inquiridos	43
Figura 24 – Saúde no Concelho	43
Figura 25 – Habitação no Concelho	43
Figura 26 – Emprego no Concelho	45
Figura 27 – Turismo no Concelho	45
Figura 28 – Ambiente no Concelho	46
Figura 29 – Comércio no Concelho	46
Figura 30 – Cultura no Concelho	47
Figura 31 – Transportes no Concelho	47
Figura 32 – Desporto no Concelho	48

Figura 33 – Apoio social no Concelho	48
Figura 34 – Qualidade de vida no Concelho	49
Figura 35 – Deslocações a outros concelhos	49
Figura 36 – Qualidade de vida nas freguesias	50
Figura 37 – Infra-estruturas a criar na freguesia	51
Figura 38 – Saúde da família	51
Figura 39 – Emprego da família	52
Figura 40 – Habitação da família	53
Figura 41 – Educação da família	54
Figura 42 – Apoio social da família	54
Figura 43 – Apoio das entidades competentes	55

1. NOTA INTRODUTÓRIA

Pretende-se com o presente relatório efectuar o enquadramento da Ribeira Brava na Região e efectuar uma breve caracterização do Concelho, atendendo às suas características territoriais e à sua divisão administrativa regional e local, constituindo uma introdução que servirá para enquadrar e sintetizar as análises de detalhe dos restantes relatórios que constituem os Estudos de Caracterização da Revisão do Plano Director Municipal da Ribeira Brava. Identificam-se também os Planos e Programas que servem de base à definição das estratégias de desenvolvimento do município.

1.1 METODOLOGIA

Para a elaboração da revisão do PDM propõe-se a seguinte metodologia:



1ª Fase: Fundamentação da decisão de elaborar o PDM – a elaboração do plano pressupõe um processo de planeamento em andamento e, por isso, não pode ignorar a prática anterior. A fundamentação da elaboração está apoiada nas conclusões extraídas da avaliação e nos objectivos de desenvolvimento ambicionados pelo executivo municipal, pela comunidade local e pelos principais actores que podem ser envolvidos no processo.

2ª Fase: Caracterização e diagnóstico – compreendem a caracterização do sistema territorial, através da apresentação das transformações ocorridas e das tendências instaladas no território no passado recente. O enquadramento supra-municipal revela-se fundamental, pelas influências que daí podem advir para o seu desenvolvimento. As orientações de planeamento emanadas de outros IGT de nível superior, bem como a calendarização das acções aí previstas, são também pertinentes, enquanto condicionadoras e/ou impulsionadoras das soluções a adoptar. Por isso é indispensável identificar os planos e programas que, a curto e médio prazo, tenham impacte no

desenvolvimento local, tanto económico como social, e nas tendências de transformação do território. A identificação dos principais actores mobilizadores das transformações, os seus objectivos, expectativas e estratégias de actuação, recursos disponíveis e/ou mobilizáveis e forma de cooperação entre si, ganham relevância, já que parte da concretização das propostas do plano estão fora da competência municipal, assim como a reavaliação e aprofundamento dos objectivos já definidos. O diagnóstico prospectivo, apoiado na matriz SWOT por domínios estratégicos, sistematiza, quantifica e espacializa os principais recursos e potencialidades do município bem como as principais disfunções do sistema territorial.

3ª Fase: Estratégias de Desenvolvimento e de Ordenamento - reajustar os objectivos inicialmente formulados, conceber uma visão estratégica para o município e identificar as directrizes de ordenamento. Concepção da visão estratégica, das directrizes de ordenamento e consequentes cenários de desenvolvimento.

4ª Fase: Proposta de Plano - contempla o modelo de organização espacial, a territorialização das políticas municipais, as orientações para a execução e as orientações para a monitorização e avaliação. Uma vez concluída a proposta técnica de plano, é apresentada a discussão pública, havendo lugar à ponderação desta e a incorporação de eventuais alterações que conduzirá, finalmente, à formalização da proposta de plano.

A revisão do PDM encontra-se obrigatoriamente sujeita a Avaliação Ambiental Estratégica, uma vez que o PDM abrange a totalidade do território municipal, presumindo-se por isso que a sua implementação produz efeitos significativos no ambiente. Esta avaliação decorre em paralelo com as fases da revisão do PDM.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL

O Plano Director Municipal da Ribeira Brava, entrou em vigor em 2002, com a publicação da Resolução do Governo Regional da Madeira n.º 2/2002/M, de 11 de Junho, no Diário da República n.º 196, I-B Série de 26 de Agosto.

Obteve parecer favorável da Comissão de Acompanhamento e foi alvo de discussão pública, cujos resultados foram devidamente ponderados, verificando-se ainda sua conformidade com o POTRAM (Plano Regional de Ordenamento de Território da Região Autónoma da Madeira).

Ao passarem mais de seis anos desde a sua entrada em vigor, surgiu a necessidade de elaborar uma análise da evolução dos principais indicadores sociais, económicos e ambientais e do actual enquadramento jurídico, bem como uma avaliação do cumprimento dos objectivos a que o PDM se propôs e da adequabilidade do seu regulamento na prossecução dos referidos desideratos.

O Relatório de Avaliação da Execução, constitui-se como o primeiro documento de um processo de revisão do PDM, desenvolvendo uma reflexão crítica sobre os conteúdos do PDM em vigor e comparando-os com as dinâmicas territoriais observadas no espaço concelhio.

A decisão de dar início à sua revisão foi motivada, em primeiro lugar, pela incapacidade do documento em vigor, cumprir um dos que seriam os seus principais objectivos: contribuir para um modelo coerente de desenvolvimento do concelho da Ribeira Brava, mediante a definição das orientações gerais do planeamento e da gestão urbanística.

Ao contrário, tem sido este, uma das razões apontadas para o parco impulso de desenvolvimento, principalmente ao nível das intenções de edificação, mormente nos centros urbanos.

O PDM anterior foi elaborado sobre uma base socio-económica (demografia, emprego, turismo, etc.), territorial e cartográfica desactualizada (rede viária, investimentos públicos e equipamentos, etc.) que foi sofrendo consideráveis transformações, ao longo dos anos. Esta situação foi criando óbvios constrangimentos à gestão urbanística e à política de desenvolvimento concelhio.

A forte intervenção ao nível da estrutura viária, criou casos de vias construídas ou em fase de construção que não constam do actual Plano, podendo este factor, permitir uma nova visão do território e potenciar ele próprio uma nova definição ao nível de zonamento e ordenamento.

É sentida a necessidade de adaptar o Plano Director Municipal aos diplomas e regimes jurídicos entretanto aprovados ou em fase de adaptação à RAM e que produzem alterações profundas ao enquadramento que serviu de base à elaboração do actual PDM;

Acrescem ainda os aspectos que arvoram da própria gestão urbanística e contacto concreto com as aspirações dos Municípios. Concretamente assinala-se a desactualização ou inadequação ao nível das definições, índices e parâmetros urbanísticos.

Concretamente, com a actualização cartográfica poder-se-à proceder a uma reavaliação das tendências de ocupação territorial e nomeadamente proceder a:

- Eventual reclassificação de solos;
- Eventual redefinição dos limites de espaços;
- Revisão da estratégia de delimitação dos espaços industriais;
- Adequação de exemplos concretos de incorrecções de delimitação no actual PDM, como o exemplo, da área classificada como “área de ocupação humanizada a requalificar”, em Fajã das Éguas, mas onde não existe qualquer ocupação habitacional;
- Reavaliação da edificabilidade associada a espaços agrícolas;
- Reapreciação da classificação de “prados naturais” em áreas com edificação dispersa.

Por outro lado, existe a necessidade de actualizar a Planta de Condicionantes, procedendo:

- à delimitação das áreas da Reserva Ecológica Regional e de Reserva Agrícola Regional (com a definição de critérios objectivos);
- à definição concreta dos Limites do Parque Natural;
- à definição da Cartografia do ruído;
- à compatibilização da Planta de Condicionantes com a Cartografia Municipal de Risco e/ou Vulnerabilidade.

Devem ser agora definidas as estratégias a prosseguir, que deverão traduzir as principais opções de desenvolvimento económico, social, cultural e ambiental,

favorecendo ou condicionando a utilização do território pelos diversos sectores de actividade e defendendo e valorizando os recursos existentes, no sentido de um desenvolvimento consistente, equilibrado e sustentável.

De referir, ainda, que o PDM da Ribeira Brava se encontra neste momento, e até Setembro de 2012, parcialmente suspenso, conforme o disposto na Resolução n.º 1072/2010, publicada no JORAM n.º 88, 1.ª Série, de 17 de Setembro de 2010.

A suspensão do PDM (ordenamento e regulamento) de parte das freguesias de Serra de Água, Tabua e Serra de Água, prende-se com o facto de as bacias da Ribeira Brava e da Tabua terem sido das mais afectadas pela aluvião do dia 20 de Fevereiro de 2010, apresentando agora uma realidade diferente da que presidiu à aprovação do PDM, e sendo agora necessário garantir que a alteração dessas circunstâncias e condições de base não onerem ou impossibilitem a realização de intervenções de reposição de condições de segurança, sustentabilidade ambiental e realojamento das populações afectadas.

As áreas suspensas, conforme o publicado no referido diploma, estão assim sujeitas a medidas preventivas, igualmente nele publicadas.

3. ÂMBITO E ENQUADRAMENTO LEGAL

O Plano Director Municipal, enquanto Instrumento de Gestão Territorial, tem como enquadramento legal o Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações entretanto introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), e que concretiza as Bases da Política de Ordenamento do Território e do Urbanismo, estabelecidas pela Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto. O RJIGT encontra-se adaptado à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 43/2008/M.

De acordo com o RJIGT, o plano director municipal estabelece a estratégia de desenvolvimento territorial, a política municipal de ordenamento do território e de urbanismo e as demais políticas urbanas, e integra e articula as orientações estabelecidas pelos instrumentos de gestão territorial de âmbito nacional e regional e estabelece o modelo de organização espacial do território municipal, que tem por base a classificação e a qualificação do solo. No entanto, o Plano Director Municipal, mais do que um instrumento de gestão territorial, deve constituir-se como um instrumento orientador de estratégias de desenvolvimento. Mais do que vincular o crescimento do território a um determinado modelo de ocupação territorial, importa definir objectivos e metas claras e concretizáveis de desenvolvimento.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, a elaboração do PDM é sujeita a procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica com o objectivo de dar cumprimento às directrizes europeias provenientes da Directiva n.º 2001/42/CE para incorporar os valores ambientais no processo de tomada de decisão. A AAE é um processo de acompanhamento contínuo e sistemático de avaliação, em que os impactes ambientais resultantes das soluções adoptadas são considerados e analisados antes da aprovação do plano. Este processo permite melhorar a qualidade do plano devido à integração da componente ambiental, seguindo estratégias holísticas e transversais que permitam contribuir para a sustentabilidade e desenvolvimento do concelho.

O Plano Director Municipal é o principal instrumento de gestão territorial de nível municipal para o Concelho da Ribeira Brava e incide sobre todo o território concelhio. Será com base neste instrumento, no quadro do Plano de Ordenamento Territorial da Região Autónoma da Madeira (POTRAM) que serão orientadas as estratégias de actuação da autarquia, bem como as condições e propósitos da ocupação do solo municipal.

4. ORIENTAÇÕES DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

Como princípio orientador do trabalho que nos propomos realizar, é necessário considerar os vários Instrumentos de Gestão Territorial e planos e programas estratégicos, nacionais e regionais, com interferência na área do município da Ribeira Brava, cujas orientações e condicionantes se devem reflectir nas futuras propostas do Plano Director.

São seguidamente apresentadas essas orientações, desenvolvidas e analisadas de forma mais detalhada nos vários estudos sectoriais deste processo de Revisão do PDMRB.

IGT DE ÂMBITO NACIONAL

- O Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território (PNPOT) estabelece as grandes linhas estratégicas para o ordenamento do território, abrangendo todo o País. Nele se identifica o sistema urbano sub-regional como um dos principais motores da competitividade do País.

- O Plano Estratégico Nacional do Turismo (PENT) define as acções para o crescimento sustentado do Turismo Nacional nos próximos 10 anos. Sintetiza as conclusões do diagnóstico e formula os objectivos e linhas de desenvolvimento estratégico para o sector, materializados em 5 eixos estratégicos, através de 11 projectos de implementação para o desenvolvimento do Turismo em Portugal.

Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2002, de 11 de Abril, determinou a elaboração do PNPOT, tarefa que foi delegada para a Direcção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU), com o apoio de uma equipa de projecto.

Foi aprovado através da Lei n.º 58/2007, de 4 de Setembro, constituindo um referencial estratégico claro e consistente de âmbito nacional para o ordenamento do território.

O PNPOT define as orientações e opções para a elaboração de novos planos sectoriais e planos regionais de ordenamento do território, bem como o quadro estratégico a concretizar pelos novos planos municipais e intermunicipais de ordenamento do território.

As orientações do PNPOT para o âmbito municipal, que em conjunto com as orientações dos planos regionais de ordenamento do território consubstanciam o quadro de referência a considerar na elaboração dos planos intermunicipais e municipais de ordenamento do território, são apresentadas a seguir e traduzem-se num conjunto de medidas do programa das políticas.

O PNPOT apresenta seis Objectivos Estratégicos que se complementam e reforçam reciprocamente:

Tabela 1: Objectivos Estratégicos do PNPOT.

Objectivos Estratégicos	Conservar e valorizar a biodiversidade, os recursos e o património natural, paisagístico e cultural, utilizar de modo sustentável os recursos energéticos e geológicos, e monitorizar, prevenir e minimizar os riscos;
	Reforçar a competitividade territorial de Portugal e a sua integração nos espaços ibéricos, europeu, atlântico e global;
	Promover o desenvolvimento policêntrico dos territórios e reforçar as infra-estruturas de suporte à integração e à coesão territoriais;
	Assegurar a equidade territorial no provimento de infra-estruturas e de equipamentos colectivos e a universalidade no acesso aos serviços de interesse geral, promovendo a coesão social.
	Expandir as redes e infra-estruturas avançadas de informação e comunicação e incentivar a sua crescente utilização pelos cidadãos, empresas e Administração Pública.
	Reforçar a qualidade e a eficiência da gestão territorial, promovendo a participação informada, activa e responsável dos cidadãos e das instituições.

O PNPOT determina que o planeamento de nível municipal é da responsabilidade das autarquias e tem como objectivo definir o regime de uso do solo e a respectiva programação, através de opções próprias de desenvolvimento enquadradas pelas directrizes de âmbito nacional e regional.

Considerando o carácter estratégico do Plano Director Municipal, este deve reflectir uma visão integrada do seu território e a articulação entre os seus diferentes elementos. Neste sentido:

1. Os Planos Directores Municipais são de elaboração obrigatória para todos os municípios, devendo ser revistos com base numa avaliação da sua execução sempre que as condições sócio-económicas e ambientais se alterem ou passados dez anos da entrada em vigor. Estes planos devem ter um inequívoco carácter estratégico, definindo o regime do uso do solo e o modelo de organização territorial num quadro de flexibilidade que permita o acompanhamento das dinâmicas perspectivadas para um período de 10 anos;
2. Os Planos Directores Municipais são instrumentos privilegiados para operar a coordenação entre as várias políticas municipais com incidência territorial e a política de ordenamento do território e de urbanismo. É igualmente o instrumento privilegiado para operar a **coordenação externa entre as políticas municipais e as políticas nacionais e regionais com incidência territorial**;
3. Os Planos Directores Municipais devem concentrar todas as disposições necessárias à gestão do território, incluindo as que constam em planos especiais, planos sectoriais e planos regionais de ordenamento do território e devem ser dotados de flexibilidade suficiente para absorverem a evolução previsível a partir das dinâmicas normais em curso.

De seguida indicam-se as Orientações Específicas que se relacionam directamente com a elaboração dos PMOT, e especificamente com o município da Ribeira Brava, e que constam do Anexo III do Programa de Acção do PNPOT.

Tabela 2: Objectivos Específicas do PNPOT.

Orientações específicas para elaboração do PDM da Ribeira Brava	Elaborar os Planos de Ordenamento das Áreas Protegidas, com o objectivo de estabelecer as orientações para a gestão territorial dos Sítios de Importância Comunitária.
	Definir a estrutura ecológica municipal, assegurando a sua coerência e compatibilidade.
	Implementar os Planos Regionais de Ordenamento Florestal, nomeadamente através da elaboração e aplicação dos Planos de Gestão Florestal.
	Implementar os Planos equivalentes aos Planos de Gestão de Bacia Hidrográfica (PGBH), assegurando a sua articulação com os outros instrumentos de ordenamento do território.
	Implementar os Planos de Ordenamento da Orla Costeira, com identificação e avaliação dos riscos e das condições físicas do território, adequando-as às opções de planeamento.
	Implementar o Programa Nacional para as Alterações Climáticas, nomeadamente através da integração das suas orientações nos instrumentos de gestão territorial.
	Implementar um Programa Nacional de Recuperação e Valorização das Paisagens, implementando a Convenção Europeia da Paisagem e desenvolvendo uma Política Nacional de Arquitectura e da Paisagem, articulando-a com as políticas de ordenamento do território, no sentido de promover e incentivar a qualidade da arquitectura e da paisagem, tanto no meio urbano como rural.
	Incentivar os municípios na definição, classificação e gestão de áreas de paisagem protegida.
	Reforçar na Avaliação Estratégica de Impactes de Planos e Programas e na Avaliação de Impacte Ambiental, a vertente da avaliação de riscos naturais, ambientais e tecnológicos, em particular dos riscos de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas.
	Definir para os diferentes tipos de riscos naturais, ambientais e tecnológicos, em sede Planos Municipais de Ordenamento do Território, as áreas de perigosidade, os usos compatíveis nessas áreas, e as medidas de prevenção e mitigação dos riscos identificados.
	Desenvolver uma rede nacional de áreas de localização empresarial, em articulação com os programas de desenvolvimento regional e com o sistema de acessibilidades, que diversifiquem os espaços de acolhimento de actividades inovadoras.
	Reforçar a componente estratégica dos Planos Directores Municipais, integrando no seu conteúdo a definição de opções sobre a dimensão e as formas de desenvolvimento urbano mais adequadas aos respectivos territórios.
	Dinamizar a aplicação dos diversos mecanismos de execução dos instrumentos de gestão territorial previstos no Decreto-Lei 380/99, nomeadamente promovendo um urbanismo programado e de parcerias e operações urbanísticas perequativas e com auto-sustentabilidade financeira.
	Aperfeiçoar os mecanismos de assumpção por parte dos promotores das externalidades geradas pelas novas urbanizações, quer sobre as infra-estruturas quer sobre a estrutura ecológica.
	Incentivar parcerias de âmbito urbano-rural para o ordenamento de áreas específicas do território, recorrendo quer aos Programas de Acção Territorial, como instrumentos de coordenação das actuações das autarquias locais e de outros agentes, quer à elaboração e implementação dos Projectos de Intervenção em Espaço Rural (PIER).

Orientações específicas para elaboração do PDM da Ribeira Brava	Promover o desenvolvimento de soluções inovadoras na organização de sistemas de transportes à escala local (municipal/intermunicipal), incluindo o recurso a frotas de automóveis de gestão centralizada, que assegurem níveis elevados de acessibilidade a todos os grupos da população das áreas rurais.
	Reestruturar e consolidar as redes de educação pré-escolar e de ensino básico, em consonância com as dinâmicas de povoamento e assegurando que a dimensão mínima das escolas seja adequada às necessidades pedagógicas e à eficiência da oferta educativa.
	Reorganizar e valorizar as redes de agrupamentos e de escolas de ensino secundário (geral e tecnológico/profissionalizante) em articulação com a rede de centros de formação profissional, considerando a dinâmica da procura, as necessidades de desenvolvimento do país e o sistema de acessibilidades, com destaque para o transporte público.
	Definir os Territórios Educativos, tendo em vista implementar Programas Educativos Intermunicipais e instituir Conselhos Intermunicipais de Educação e Aprendizagem, com representação das Comunidades Educativas e de outros agentes da sociedade civil, e elaborar a Carta Nacional de Territórios Educativos e as Cartas Educativas respeitantes a cada um desses Territórios.
	Elaborar e implementar o Plano Estratégico de Habitação.
	Promover a inserção nos instrumentos de planeamento municipal dos objectivos sociais de combate à segregação urbana e de acolhimento e integração dos imigrantes e minorias étnicas, designadamente através da institucionalização dos princípios da diversidade nos modelos de usos e tipologias de habitação.
	Concluir o Programa Especial de Realojamento e implementar programas municipais de resposta às graves carências habitacionais, em coerência com os objectivos de equidade social e territorial, reforçando a solução de reabilitação do parque devoluto em relação à construção nova.
	Desenvolver um planeamento participado e reforçar a oferta de equipamentos de solidariedade e acção social, por forma a responder com eficácia às necessidades dos diferentes grupos sociais, nomeadamente, da infância e juventude, da população idosa, dos deficientes e de outros grupos vulneráveis, contribuindo para a promoção da equidade, da inclusão social e de uma resposta concertada de apoio às famílias.
	Reforçar o desenvolvimento das Redes Sociais, através da consolidação e alargamento das parcerias a nível local e do aprofundamento da abordagem estratégica, articulando-as com os instrumentos de gestão territorial.
	Implementar orientações de ordenamento do território e desenvolver a oferta de equipamentos destinados às actividades de lazer activo e de desporto, no quadro da execução do Plano Nacional de Ordenamento da Rede de Equipamentos Desportivos Estruturantes e da promoção de novas parcerias, com vista a aumentar os índices de actividade física e de prática desportiva da população, incluindo as pessoas com deficiência, e a aumentar o nível e a eficiência de utilização desses equipamentos.
Dar continuidade aos programas de recuperação e expansão da rede de equipamentos culturais (museus, cine-teatros, centros culturais etc.), em parceria com as autarquias e os particulares.	

Orientações específicas para elaboração do PDM da Ribeira Brava	Realizar aos níveis regional e local, Planos Estratégicos de Desenvolvimento Cultural, com envolvimento das autarquias e outros actores sociais pertinentes e onde se articulem os objectivos do desenvolvimento cultural, da coesão social e do ordenamento do território.
	Implementar a Política Nacional de Resíduos consubstanciada nos Planos Nacionais de Gestão de Resíduos e nos Planos Estratégicos Sectoriais dos Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU), dos Resíduos Industriais e dos Resíduos Hospitalares, assegurando a integração das suas orientações nos instrumentos de gestão territorial de âmbito regional, inter-municipal e municipal.
	Integrar nos planos de infra-estruturas viárias, as questões da segurança dos transportes e da mobilidade de todos os segmentos da população, incentivando o transporte acessível, transporte colectivo rodoviário urbano ou suburbano, e promover a eliminação de barreiras físicas existentes nas infra-estruturas dos transportes rodoviários, facilitando a mobilidade dos cidadãos com deficiência.
	Assegurar na revisão dos Planos Directores Municipais que as redes de transporte e mobilidade respondam à sua procura e aos processos de redefinição dos usos do solo, favorecendo a acessibilidade das populações em transporte público aos locais de emprego, aos equipamentos colectivos e serviços de apoio às actividades produtivas, bem como à circulação de mercadorias entre os locais de produção e os de mercado.
	Integrar os princípios e orientações das Agendas 21 Locais nos instrumentos de gestão territorial e incentivar a cooperação aos níveis local e regional, recorrendo nomeadamente à institucionalização de parcerias, à contratualização e à implementação de Programas de Acção Territorial.

Plano Estratégico Nacional do Turismo

Para a Região Autónoma da Madeira foram definidos como produtos *core* de crescimento, o *Touring*, Sol e Mar (no Porto Santo) e o Turismo de Natureza, para os quais se apontam algumas medidas de acção. Como contributo para a redução da sazonalidade apontam-se os produtos Turismo de Negócios e Turismo Náutico (cruzeiros). Um dos objectivos principais é a oferta de maior diversidade de produtos, apostando na Saúde e Bem-estar, *Resorts* Integrados e Turismo Residencial (Porto Santo) e Golfe.

À semelhança do que acontece noutras regiões, sugere-se um conjunto de acções a desenvolver. De destacar a criação de rotas temáticas, a valorização e potencialização do Turismo Náutico, o investimento nos factores que potenciam o *Touring* e Turismo de Natureza, o desenvolvimento do Turismo residencial e

golf, do Turismo de Negócios e numa aposta na exploração do produto Sol e Mar.

Sublinha-se, no entanto, que a Região dispõe de legislação própria sendo o Plano de Ordenamento Turístico da Região Autónoma da Madeira o IGT com orientações específicas para a Madeira e Porto Santo, e cujas orientações directamente relacionadas com Santana são seguidamente apresentadas.

IGT E PLANOS ESTRATÉGICOS DE ÂMBITO REGIONAL

Os Instrumentos de Gestão Territorial e Planos Estratégicos de âmbito Regional que estabelecem um enquadramento regional e intermunicipal, e que têm obviamente uma aplicação mais directa com o ordenamento do território na Ilha, são os seguintes:

- Planos Regionais :

- Plano de Ordenamento Territorial da Região Autónoma da Madeira (POTRAM), aprovado pelo DLR n° 12/95/M, de 24 de Junho e alterado pelo DLR n° 9/97/m, de 18 de Julho;

- Planos Especiais :

- Plano de Ordenamento e Gestão do Maciço Montanhoso Central (POGMMC), aprovado pela Resolução n° 1411/2009, de 19 de Novembro, e rectificado pela Declaração de Rectificação n° 13/2009, de 27 de Novembro;
- Plano de Ordenamento e Gestão da Lauríssilva da Madeira (POGLM), aprovado pela Resolução n° 1412/2009, de 19 de Novembro, e rectificado pela Declaração de Rectificação n° 13/2009, de 27 de Novembro.

- Planos Estratégicos :

- Plano Regional da Água da Madeira (PRAM), aprovado pelo DLR n° 38/2008/M, de 20 de Agosto;
- Plano Regional da Política de Ambiente (PRPA), aprovado pela Resolução n° 809/2000 do Conselho do Governo Regional;

- Plano de Ordenamento Turístico da Região Autónoma da Madeira (POT), aprovado pelo DLR n° 17/2002/M, de 29 de Agosto;
- Plano de Desenvolvimento Económico e Social 2007 – 2013 (PDES), aprovado pela Declaração da Assembleia Legislativa Regional n° 10/2006/M;
- Plano de Política Energética da Região Autónoma da Madeira (PPERAM), aprovado pela Resolução n° 1468/2002 do Conselho do Governo Regional.
- Plano Estratégico de Resíduos da Região Autónoma da Madeira (PERRAM).

Os diplomas acima referidos referem-se aos que se encontram em vigor à data da elaboração deste Relatório.

É seguidamente apresentado um quadro resumo das principais orientações definidas pelos planos acima referidos, aplicáveis ao concelho da Ribeira Brava. Este quadro apresenta-se como uma matriz de dupla entrada onde se encontram especificadas as orientações para as 10 temáticas consideradas mais pertinentes, nomeadamente:

- Objectivos gerais;
- Referências aos PDM;
- Referências específicas ao Concelho da Ribeira Brava;
- Condicionantes;
- Solo;
- Zonas Sensíveis;
- Zonas Rurais;
- Infra-estruturas;
- Zonas de Recreio e Lazer;
- Turismo.

REVISÃO DO PDM DA RIBEIRA BRAVA
ESTUDOS SECTORIAIS ENQUADRAMENTO

	POTRAM	PRAM	PDES 2007-2013	POT	PRPA	POGMMC	POGLM	PPERAM	PERRAM
Objectivos Gerais	Eixos estratégicos de actuação (artigo 5º): (...) *Organização da rede urbana para diminuir assimetrias; *Valorização dos recursos Naturais, com respeito absoluto pela paisagem humanizada; *Salvaguarda do Património natural, histórico, cultural e das actividades tradicionais;	Contribuir para a resolução ou minimização de actuais e hipotéticas situações de conflito ao nível do ordenamento do domínio hídrico. Definir o sistema de planeamento e gestão a adaptar para os recursos hídricos.	*Prioridades estratégicas: Desenvolvimento Sustentável - Dimensão Ambiental; Potencial Humano e Coesão Social; Cultura e Património; Coesão Territorial e Desenvolvimento Equilibrado. *Prioridades temáticas: Turismo; Agricultura e Desenvolvimento Rural, Pesca, Indústria, Comércio e Serviços; Infra-estruturas Públicas e Equipamentos Colectivos.	Garantir o Equilíbrio da distribuição territorial dos alojamentos e equipamentos turísticos. Aproveitar e valorizar os recursos humanos, culturais e naturais.	Determinar as necessidades de intervenção e estabelecer as prioridades e as linhas de orientação da política regional em matéria de ambiente.	Elaboração de um plano de gestão e respectivo regulamento que permita a salvaguarda da área natural e defina usos e actividades interditas e autorizadas. A análise efectuada à situação existente e tendências de desenvolvimento permitiu definir determinadas regras a cumprir para aliviar a pressão na área, que se deve sobretudo a uma grande procura deste espaço para actividades de lazer.		Assegurar o aprovisionamento, competitividade económica e protecção do ambiente, cruzam-se com propósitos relevantes em torno da valorização dos recursos energéticos regionais e da implementação de acções de eficiência e racionalidade energética, tomando em linha de conta as características particulares de um sistema insular isolado	Prevenir a produção e reduzir a quantidade de resíduos a confinar. Promover a sensibilização das populações, educação ambiental e princípio de responsabilidade partilhada. Privilegiar soluções de tratamento fiáveis, eficazes, tecnologicamente testadas, financeiramente sustentáveis e sem impactes ambientais significativos
Referências aos PDM	Cabe aos PDM identificar e classificar as áreas da Planta de Ordenamento do POTRAM bem como delimitar com maior rigor cartográfico a definição do Zonamento do POTRAM (artigo 7º). Cabe aos PDM evitar a disseminação arbitrária de actividades industriais, mediante uma correcta localização das respectivas zonas (artigo 18º). Cabe aos PDM delimitar as áreas residenciais em meio rural, que se localizam em áreas de densificação do povoamento periurbano, e cuja urbanização deve ser limitada (artigo 26º)	Elaborar recomendações para o conjunto de instrumentos de planeamento territorial e sectorial que existem na área do plano destacando-se, naturalmente, os planos de ordenamento do território nas diversas escalas de operacionalização Promover o ordenamento das áreas abrangidas pelo DPH, destacando as medidas tendentes à sua Protecção e requalificação que deverão integrar os instrumentos de gestão territorial, sob a forma de condições de ocupação e utilização do domínio hídrico.	Medidas de responsabilidade dos municípios da RAM: *Ordenamento, promoção e valorização do território; *Reconversão e requalificação urbana; *Recuperação de núcleos habitacionais; *Protecção e valorização do ambiente, da natureza e do território *Valorização do potencial turístico, cultural e do lazer; *Desenvolvimento cultural e patrimonial.		Com a futura aprovação dos PDM, será de esperar uma expansão urbana mais equilibrada, que evite a ocupação de terrenos de maior aptidão agrícola e ordene o espaço de acordo com as suas potencialidades e respectiva envolvente ambiental.	Elaboração de regulamento administrativo, com o qual se devem conformar o planos municipais e intermunicipais de ordenamento do território bem como os programas e projectos de iniciativa pública ou privada a realizar na sua área de intervenção.			
Referências ao concelho da Ribeira Brava	São definidas como zonas urbanas a preservar os centros históricos e os núcleos antigos da Ribeira Brava, nomeadamente a zona central entre a marginal e as escolas, onde a construção de novos edifícios deve respeitar as características paisagísticas, arquitectónicas e urbanísticas da zona envolvente (artigo 16º)	Necessidade de tomar medidas relativamente à prevenção de riscos naturais e induzidos pela actividade humana, em particular medidas para prevenir cheias, erosão, transporte sólido e outros riscos. Ribeira Brava pertence a uma Unidade Hidrológica de Planeamento (UHP), a da vertente Sul Oeste.	Na zona Oeste da Ribeira Brava deverá ser um sistema urbano a assumir funções sub-regionais (juntamente com a Calheta e a Ponta do Sol), a partir de redes articuladas de infra-estruturas e serviços de transportes e comunicações.	Exploração da oferta temática por áreas geográficas, associada aos recursos endógenos da Ribeira Brava, apontando-se um reforço da oferta complementar na temática da "Rota do Açúcar".	(Dentro da urbanização celerada das zonas periféricas do Funchal) Verifica-se a expansão urbana do concelho da Ribeira Brava, apesar de condicionado pela orografia, sendo fortemente influenciado pela melhoria da rede viária.	As medidas de educação ambiental são fundamentais, pois estes espaços estão abertos a toda a população, sendo importante o reforço das áreas de lazer e recreio, para que se consiga disciplinar o uso da área tendo em vista a sua preservação. Pelo município de Santana passam os percursos pedestres: PR5 – Achada do Teixeira / Pico Ruivo / Torrinas / Boca da Encumeada, PR8 – Boca da Corrida/Encumeada/Ribeira Grande (Caminho do Norte), onde é fundamental criar condições de segurança para os visitantes mas também assegurar a estabilidade dos habitats face à pressão humana.		Localização da ETZO (entre outras hipóteses, como Calheta ou Ponta do Sol)	

	POTRAM	PRAM	PDES 2007-2013	POT	PRPA	POGMMC	POGLM	PPERAM	PERRAM
Condicionantes		<p>Promover a definição de directrizes de ordenamento visando a protecção do Domínio Hídrico.</p> <p>Promover o ordenamento das áreas abrangidas pelo DPH, destacando as medidas tendentes à sua protecção e requalificação que deverão integrar os IGOT sob a forma de condições de ocupação e utilização do Domínio Hídrico.</p>			<p>Levantamento de solos com aptidão agrícola para inclusão na RAN, atendendo às especificidades regionais.</p> <p>Possível adaptação da REN à especificidade territorial, por forma a impedir a ocupação de determinadas áreas importantes na estrutura ecológica e não só (zonas preferenciais de infiltração, cabeceiras de linhas de água, falésias, etc.).</p>	<p>Zona Especial de Conservação que integra a Rede Natura 2000.</p>	<p>Zona Especial de Conservação e classificado como Reserva Biogenética do Conselho da Europa, desde 1992 e foi considerada pela UNESCO como Património Mundial Natural, em 1999.</p>		
						Determinação de Usos e Actividades Interditas, Condicionadas e Autorizadas			
Solo	<p>As zonas regadas são solos com grandes potencialidades produtivas onde deve haver restrição a usos não agrícolas (artigo 23º)</p> <p>A construção dispersa em zonas com potencialidades agrícolas só é permitida quando há comprovada falta de qualquer alternativa habitacional (artigo 24º)</p>	<p>Promover o estabelecimento de condicionamentos ao uso do solo e nos troços em que o uso não seja compatível com os objectivos de protecção e valorização ambiental dos recursos.</p> <p>Definir e classificar as zonas de maior risco de erosão hídrica.</p>			<p>Apesar de o POTRAM estabelecer orientações gerais de planeamento das intervenções respeitantes ao uso e ocupação do solo, não se garante a salvaguarda dos solos com potencialidades agrícolas. Deste modo, seria relevante o levantamento de solos com aptidão agrícola para que possam ser incluídos na RAN, atendendo às especificidades da RAM, o que constituiria um instrumento fundamental para gerir mais eficazmente a pressão construtiva exercida sobre os aglomerados rurais que se encontram em torno dos melhores solos agrícolas.</p> <p>Acção e Recomendação 8.1. Protecção dos solos agrícolas de maior potencial produtivo, através dos instrumentos de ordenamento do território, salvaguardando-os das pressões construtivas; e adopção de medidas para evitar a fragmentação da propriedade agrícola em parcelas muito diminutas.</p> <p>Acção e Recomendação 9.3. Planeamento territorial adequado que defina as áreas destinadas à pecuária de modo a minimizar os danos ambientais e conflitos com outras ocupações do solo.</p>	<p>*Actos e actividades interditos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Alteração à morfologia do solo pela instalação de depósitos, que acusem impacto visual negativo ou poluam o solo, o ar ou a água, bem como o vazamento de entulhos; - A descarga de águas residuais nos cursos e planos de água, no solo ou no subsolo; - As acções de prospecção, pesquisa e de extracção de inertes; Instalação de estabelecimentos industriais; <p>*Actos e actividades condicionados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Alterações à morfologia do solo ou do coberto vegetal; - Alteração da rede natural de drenagem das águas, abertura de poços, furos e instalação de captações de água superficiais ou subterrâneas; - A realização de quaisquer obras de construção, reconstrução, ampliação ou demolição; - A abertura de estradas, caminhos e acessos, bem como a beneficiação, ampliação ou modificação das vias existentes; - Obstrução de qualquer tipo de passagem nos caminhos públicos e de acesso às linhas e planos de água; - Recolha de amostras geológicas ou quaisquer actos que contribuam para a degradação ou destruição do património geológico; - O desenvolvimento de actividade cinegética; - A actividade de pastoreio; - A actividade de campismo ou caravanismo; <p>*De todas as actividades acima descritas, excepcionam-se os casos em que podem ser emitidas autorizações, de acordo como a legislação em vigor:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Usos e actividades Florestas; - Pastoreio; - Percursos Pedestres; - Turismo de natureza; - Edificações e infra-estruturas; 			

REVISÃO DO PDM DA RIBEIRA BRAVA
ESTUDOS SECTORIAIS ENQUADRAMENTO

	POTRAM	PRAM	PDES 2007-2013	POT	PRPA	POGMMC	POGLM	PPERAM	PERRAM
Zonas Sensíveis	Devem ser preservados maciços de vegetação natural, com destaque para a Laurissilva (artigo 21º)		Manter e reforçar as zonas verdes urbanas, enquanto locais fundamentais ao equilíbrio ecológico e ao bem estar e usufruto das populações. A concretização desta orientação passará pela conclusão dos planos de gestão dos espaços naturais protegidos da RAM. Medidas no âmbito da conservação da Natureza e da biodiversidade: elaboração do Plano Sectorial e dos planos de ordenamento da Rede Natura 2000. Objectivo e Orientações estratégicas para a floresta e áreas protegidas: ampliação, manutenção e conservação das superfícies florestais da RAM, tendo em vista desagregar o desordenamento florestal. Medidas no âmbito das florestas: elaboração de planos de ordenamento e gestão florestais, integração do ordenamento com o planeamento florestal.		As zonas de maior diversidade biológica sofrerão um aprofundamento no seu estatuto de protecção, em detrimento das "zonas tampão", para concentrar esforços nas zonas mais sensíveis - espera-se um decréscimo da extensão das áreas protegidas na Ilha da Madeira. Acção e Recomendação 29.3. Fomento de novas zonas verdes públicas nas áreas urbanas e na periferia. Acção e recomendação 31.8. Protecção da orla costeira especialmente nas zonas de maior sensibilidade ecológica e paisagística, relativamente às pressões urbanísticas. Acção e Recomendação 31.4. Retirada do gado das zonas prioritárias para a conservação da natureza, nomeadamente em zonas da Laurissilva e da vegetação de altitude	Zona Especial de Conservação que integra a Rede Natura 2000.	Zona Especial de Conservação e classificado como Reserva Biogenética do Conselho da Europa, desde 1992 e foi considerada pela UNESCO como Património Mundial Natural, em 1999.		
Zonas Rurais			Modelo de desenvolvimento agrícola e rural para a região: preservar e gerir habitats e os recursos naturais, potenciando modos de produção tradicionais, compatíveis com o ambiente e promover a sua transição para modos de produção integrada ou biológica. Medidas no âmbito das florestas: integração do sector florestal com o desenvolvimento rural.		Implementação da RAN para fazer face á pressão construtiva sobre aglomerados rurais.			Criação ou extensão de incentivos fiscais, tarifários e outros para promover a utilização racional da enregia dos diversos sectores de actividade e melhorar a competitividade das empresas. Dinamização de acções de formação avançada sobre gestão de energia, especialmente destinada às actividades profissionais com maior ligação à utilização de energia. Promoção da valorização energética da biomassa vegetal, efluentes de explorações pecuárias e resíduos, para produção de energia eléctrica, com aproveitamento da energia térmica, sempre que viável, ou para a produção de bio-combustíveis. Incentivo ao desenvolvimento de serviços de energia no domínio do aquecimento de águas sanitárias com energia solar visando principalmente o sector residencial e a hotelaria. Criação ou extensão de incentivos fiscais, económicos e outros para promover o aproveitamento de energias endógenas nos diversos sectores de actividade.	

POTRAM	PRAM	PDES 2007-2013	POT	PRPA	POGMMC	POGLM	PPERAM	PERRAM
Infra-estruturas		Reforço dos níveis de mobilidade inter-regional com a via Expresso entre a Madalena do Mar e o Arco da Calheta, e entre Raposeira e Ponta do Pargo.	Nos últimos anos, a infra-estruturação global levada a cabo, destacando as infra-estruturas rodoviárias, tem induzido novas dinâmicas territoriais, no que toca á expansão residencial e reforço da centralidade urbana em áreas anteriormente periféricas.	Acção e recomendação 32.4. Estudo das pressões sobre o uso do solo e incidências ambientais decorrentes da melhoria das acessibilidades proporcionada pela ampliação do aeroporto e pelas vias rápidas da Ilha da Madeira.	Actos e actividades interditos: - A destruição ou delapidação de bens culturais; Actos e actividades condicionados: - A instalação de quaisquer infra-estruturas turísticas, desportivas ou de lazer; - Alteração da rede natural de drenagem das águas, abertura de poços, furos e instalação de captações de água superficiais ou subterrâneas; - Construção de infra-estruturas hidráulicas destinadas ao combate aos fogos; - Intervenções de regularização da rede hidrográfica; - A realização de quaisquer obras de construção, reconstrução, ampliação ou demolição; - A abertura de estradas, caminhos e acessos, bem como a beneficiação, ampliação ou modificação das vias existentes; - Obstrução de qualquer tipo de passagem nos caminhos públicos e de acesso às linhas e planos de água; - A instalação de infra-estruturas de distribuição e transporte de energia eléctrica, de telecomunicações, de saneamento básico ou de aproveitamento energético; - Sobrevoos por aeronaves abaixo dos 1000 pés; De todas as actividades acima descritas, excepcionam-se os casos em que podem ser emitidas autorizações, de acordo como a legislação em vigor: - Usos e actividades Florestas; - Percursos Pedestres; - Actividades desportivas e recreativas; - Turismo de natureza; - Edificações e infra-estruturas;	Implementação de um sistema <i>park & ride</i> que abranja o Funchal e concelhos vizinhos, baseado num estudo especializado, que inclua a análise das necessidades de deslocação, a localização das infra-estruturas, a valorização da imagem do transporte público e a operacionalidade do sistema. Promoção de veículos com combustíveis alternativos mais limpos e veículos eléctricos, nomeadamente para transportes públicos e frotas de serviços públicos (Governo Regional e Câmaras Municipais) Adaptação à RAM de diplomas legais nacionais relativos ao enquadramento do produtor independente e aos critérios de inserção da energia eléctrica na rede pública, com o objectivo de maximizar o aproveitamento dos recursos endógenos, nas melhores condições técnicas e operacionais possíveis. Aumento da capacidade de armazenamento de água das actuais câmaras de carga dos aproveitamentos hidroeléctricos e aumento das respectivas potências de ponta, para compensação dos desequilíbrios do diagrama de cargas diário.	Referência à possibilidade de construção da Estação de Transferência da Zona Leste (entretanto construída) para receber, compactar e transferir os resíduos do concelho de Santana, entre outros	

POTRAM	PRAM	PDES 2007-2013	POT	PRPA	POGMMC	POGLM	PPERAM	PERRAM
--------	------	----------------	-----	------	--------	-------	--------	--------

REVISÃO DO PDM DA RIBEIRA BRAVA
ESTUDOS SECTORIAIS ENQUADRAMENTO

Zonas de Recreio e Lazer	Definir e desenvolver locais apropriados à constituição de zonas de recreio e lazer		Medidas no âmbito das florestas: promoção do turismo e lazer nos espaços Florestais		Acção e Recomendação 29.3. Fomento de espaços de lazer e recreio nas áreas urbanas e na periferia.	Turismo de Natureza - As potencialidades e recursos são o património natural e paisagístico, possibilitando o desenvolvimento de um diversificado conjunto de actividades de recreio e lazer. Actos e actividades interditos: - A colheita, captura, abate ou detenção de exemplares de quaisquer espécies vegetais ou animais sujeitas a medidas de protecção; - A realização de cortes ou de arranque de maciços de arvoredos autóctones e galerias ripícolas, bem como de exemplares protegidos; - A introdução de espécies animais ou vegetais, invasoras ou infestantes; - A destruição ou delapidação de bens culturais; *Actos e actividades condicionados: - A realização de quaisquer obras de construção, reconstrução, ampliação ou demolição; - A abertura de estradas, caminhos e acessos, bem como a beneficiação, ampliação ou modificação das vias existentes; - Obstrução de qualquer tipo de passagem nos caminhos públicos e de acesso às linhas e planos de água; - Sobrevoos por aeronaves abaixo dos 1000 pés; - Recolha de amostras geológicas ou quaisquer actos que contribuam para a degradação ou destruição do património geológico; - A prática de actividades turísticas e recreativas ou competições desportivas, assim como actividades de animação ambiental; - A circulação de veículos, de qualquer natureza, fora das vias, à excepção do combate a incêndios; - Filmagens, sessões fotográficas ou outras actividades audiovisuais para fins comerciais; - Instalação de sinalética e de painéis informativos; - A venda ambulante; - A pesca desportiva em águas interiores; - A actividade de campismo ou caravanismo; De todas as actividades acima descritas, excepcionam-se os casos em que podem ser emitidas autorizações, de acordo como a legislação em vigor: - Usos e actividades Florestas; - Actividade cinegética, pesca desportiva em águas interiores e pastoreio; - Percursos Pedestres; - Actividades desportivas e recreativas; - Turismo de natureza; - Edificações e infra-estruturas.	
Turismo			Promoção da Gestão Ambiental da biodiversidade e conservação da natureza numa perspectiva que promova a conservação e uso sustentado destes elementos, numa óptica de integração com o sector do turismo. O sector agrícola é grandemente responsável por uma paisagem que constitui um dos mais valiosos recursos naturais da região sobre o qual se apoia o desenvolvimento turístico, que não pode prescindir de uma paisagem humanizada. Ameaça: Perda de competitividade do produto turístico do destino se não for mantida a imagem tradicional de qualidade	Localização turística especialmente valorizada junto ao mar ou dos centros urbanos e centralidades turísticas definidas no POT. Desenvolvimento da segmentação turística através de maior distribuição territorial. Implementação de um conjunto de campos de golfe como medida de atractividade do turismo na RAM. Desconcentração territorial da oferta em especial para a Costa Oeste, potenciando o desenvolvimento de recursos locais, com destaque para a articulação com o mar. Reposicionamento do interior da ilha na oferta turística e de lazer, valorizando recursos endógenos.	Previsão de uma maior pressão turística sobre as áreas protegidas e outras zonas sensíveis, pelo que será fundamental proceder a um adequado planeamento destas.	- A realização de cortes ou de arranque de maciços de arvoredos autóctones e galerias ripícolas, bem como de exemplares protegidos; - A introdução de espécies animais ou vegetais, invasoras ou infestantes; - A destruição ou delapidação de bens culturais; *Actos e actividades condicionados: - A realização de quaisquer obras de construção, reconstrução, ampliação ou demolição; - A abertura de estradas, caminhos e acessos, bem como a beneficiação, ampliação ou modificação das vias existentes; - Obstrução de qualquer tipo de passagem nos caminhos públicos e de acesso às linhas e planos de água; - Sobrevoos por aeronaves abaixo dos 1000 pés; - Recolha de amostras geológicas ou quaisquer actos que contribuam para a degradação ou destruição do património geológico; - A prática de actividades turísticas e recreativas ou competições desportivas, assim como actividades de animação ambiental; - A circulação de veículos, de qualquer natureza, fora das vias, à excepção do combate a incêndios; - Filmagens, sessões fotográficas ou outras actividades audiovisuais para fins comerciais; - Instalação de sinalética e de painéis informativos; - A venda ambulante; - A pesca desportiva em águas interiores; - A actividade de campismo ou caravanismo; De todas as actividades acima descritas, excepcionam-se os casos em que podem ser emitidas autorizações, de acordo como a legislação em vigor: - Usos e actividades Florestas; - Actividade cinegética, pesca desportiva em águas interiores e pastoreio; - Percursos Pedestres; - Actividades desportivas e recreativas; - Turismo de natureza; - Edificações e infra-estruturas.	Criação ou extensão de incentivos fiscais, tarifários e outros para promover a utilização racional da energia dos diversos sectores de actividade e melhorar a competitividade das empresas. Criação ou extensão de incentivos fiscais, económicos e outros para promover o aproveitamento de energias endógenas nos diversos sectores de actividade. Dinamização de acções de formação avançada sobre gestão de energia, especialmente destinada às actividades profissionais com maior ligação à utilização de energia. Implementação de um processo de atribuição e controlo de Certificados Verdes, no âmbito da produção de electricidade a partir de recursos renováveis, visando especialmente os consumidores do sector turístico.

5. ENQUADRAMENTO TERRITORIAL

“(...) e pozeram muitos dias no caminho até chegarem dahi a três léguas a uma furiosa ribeira, na praya da qual estava aguardando o capitam, que em terra desembarcara, e tinha ahi traçado huma povoação, a que deu nome Ribeira Brava, pela que corria neste logar (...)”¹

O livro de Gaspar Frutuoso “ Saudades da Terra” mostra como foi encontrado o território hoje ocupado pelo Município da Ribeira Brava, no lado Sudoeste da Ilha. Neste local fundou-se uma freguesia que além de ser fértil e generosa, teve um papel fundamental na história da povoação como eixo de comunicação entre todos os pontos da Ilha.

Começada a povoar nos inícios do século XV, entre o primeiro e o segundo quartel, foi das primeiras freguesias da ilha, criada na sequência das do Funchal e Machico, pouco depois da morte do infante D. Henrique em 1460.

A importância da povoação vem do excelente e essencial meio de comunicação que a ribeira proporcionava com o interior da ilha e do seu porto mar. Este era, então, um porto onde os barcos não encostavam ou ancoravam, mas encalhavam. Só entre 1904 e 1908, foi construído um pequeno cais de acostagem e desembarque, furando-se a rocha a leste da futura vila, para acesso ao pequeno desembarcadouro.

“Ao Occidente huma legoa do Campanário, está a Ribeira Brava, que por extremo tem este nome: he huma aldeya que terá como trezentos fogos, com huma igreja de S. Bento, e bom porto de calhão miudo, que pelo chão da ribeira acima tem as casas, e muitas cannas de assucar, e dous engenhos, e pomares muito ricos de muitos peros e peras, nozes e muita castanha, com que he a mais fresca aldeya que ha na ilha; pelo que, e pelo merecer, por ter bom porto, e ser muito viçosa, já muitas vezes tentaram os moradores de a fazerem villa: tem também muitas vinhas, ainda que o vinho não he tão bom como he o do Funchal. A ribeira he tão furiosa quando enche, que algumas vezes leva muitas casas, e faz muito damno, por vir de grandes montes e altas serras; e por ser desta maneira, lhe vieram a chamar brava”¹.

¹ Gaspar Frutuoso, Saudades da Terra (respeitando-se a grafia original do autor)

Esta outra passagem, do mesmo cronista, revela a excelente capacidade produtiva do local, dotando os seus habitantes dos produtos agrícolas à sua vida, bem como nos revela a aspiração que o povoado tinha em se ver elevado a Vila.

Esse estatuto só surgiria em 1928 depois de a Ribeira Brava ter sido elevada a Concelho em 1914 (o mais jovem concelho da RAM). O desenvolvimento alcançado, então, pelo concelho deveu-se não só ao número considerável de população que nela se fixou, bem como às melhorias introduzidas no concelho pelo Visconde da Ribeira Brava.

Apassionado pela povoação o Visconde da Ribeira Brava conseguiu que ela fosse elevada a sede do concelho e dum círculo escolar e dotou-a com importantes melhoramentos materiais. A abertura e alargamento de ruas e estradas, a construção dum pequeno teatro, a reedificação do fortim de São Bento e ainda outras obras ali realizadas, foram por ele impulsionadas e apadrinhadas.

O território concelhio desenvolve-se essencialmente junto à faixa litoral sendo a Freguesia da Serra de Água a mais afastada da orla marítima e em mais estreita comunhão com a montanha. Esta longa e acidentada área, vai sendo transformada à medida que permite a ocupação e as actividades humanas, onde a gradual ocupação edificada, se articula entre ribeiras, encostas e cumeadas, paredes meias, com as explorações agrícolas de minifúndio seja de hortícolas, cana ou bananeira, plantadas nas encostas conquistadas pelos socialcos.



Figura 1 – Ribeira Brava

Fonte: Câmara Municipal da Ribeira Brava

Terra de passagem, acabou por com o tempo, cativar para permanências mais longas todos quantos a visitam, pela proximidade ao Funchal, mas também pela excelente ligação que proporciona à costa Norte da Ilha e em especial ao Concelho de São Vicente.



Figura 2 – Ribeira Brava

Fonte: www.Skyscrapercity.com

Num concelho anteriormente predominantemente agrícola, dominam, agora, as actividades ligadas ao sector terciário, nas áreas do comércio e serviços de hotelaria e turismo, logo seguidas pelo sector secundário, com as indústrias de serração, carpintaria, panificação e produção de electricidade. A agricultura, detém ainda algum peso, predominando o cultivo da batata, de culturas hortícolas extensivas, a horta familiar, os frutos subtropicais e a vinha, ainda que nos últimos tempos tenha havido algum investimento na área da floricultura. A pecuária é também uma actividade importante na economia concelhia, nomeadamente na criação de aves, suínos e caprinos.

O Concelho da Ribeira Brava é rico em produtos artesanais de onde se destacam: os bordados em tela, a cestaria de vime, os tapetes de retalhos, o empalhamento de garrafas, entre outros.

Actualmente assiste-se a um gradual percurso de desenvolvimento da qualidade de vida das populações em termos Regionais, fruto de um forte investimento público, potenciado pela assumpção da Autonomia Regional e pelos apoios inerentes à integração Europeia.

Nas últimas décadas, a sucessão de intervenções ao nível das infra-estruturas e equipamentos de uso público, a vária escala e distribuição regional, com especial relevância para as rodovias, funcionaram como um forte motor de desenvolvimento económico, que alimentou alguns períodos de grande actividade (sobretudo ao nível da construção civil e imobiliário), que aproveitaram também da afirmação do turismo enquanto desígnio e vocação regional.

Presentemente numa altura de algum abrandamento económico, o desafio é o de encontrar novas formas e oportunidades de desenvolvimento económico e fixação das populações, apostando não só numa actividade específica, mas tentando sustentadamente enquadrar o desenvolvimento do Município da Ribeira Brava, nos seus factores diferenciadores, que lhe permitam, sempre no contexto regional, assumir-se com identidade própria, que lhe permitirá um desenvolvimento mais equilibrado

5.1 LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

O município da Ribeira Brava localiza-se na costa Sudoeste da Ilha da Madeira, tendo uma área de 65km² e 12 494 habitantes em 2001, localizando-se a 20 km do Funchal. É limitado a Norte pelo Concelho de São Vicente, a Este por Câmara de Lobos, a Oeste pelo Ponta do Sol e a Sul pelo oceano Atlântico. O Concelho da Ribeira Brava é o mais jovem concelho da RAM, criado em 1914, por desmembramento dos Concelhos da Ponta do Sol e Câmara de Lobos.



Figura 3 – Localização Geográfica do Município

A nível morfológico é um território bastante acidentado dominado por vales profundos e desníveis abruptos, destacando-se: o Pico Grande e o Pico do cerco com 1675 e 1586 metros de altitude.

A ribeira Brava, topónimo do Concelho, é um elemento marcante da paisagem do município, correndo no sentido Norte Sul e desembocando na sede de Concelho. Esta linha de água constitui um dos principais recursos hídricos do concelho, quer em termos de abastecimento quer para os sistemas de rega (levadas).

Possui um clima mediterrânico temperado com Verões e Invernos amenos.



Figura 4 – Freguesias do Concelho da Ribeira Brava

O Concelho da Ribeira Brava é constituído por 4 freguesias: Ribeira Brava, Campanário, Serra de Água e Tabua.

A Freguesia da Ribeira Brava, com uma área de 17,5km², é a sede do Concelho. Trata-se de uma das mais antigas povoações da Ilha já existindo desde 1440. A Via Rápida (VR) 1 e as Vias Expresso (VE) 3 e 4 atravessam a freguesia proporcionando facilidade de deslocações para o Funchal Ponta do Sol e São Vicente. A Ribeira com 8km de extensão marca indelevelmente a freguesia.

A arquitectura local apresenta imóveis de interesse como a Igreja de São Bento do século XV (entre outros) e o núcleo antigo de ruas estreitas é muito apreciado.



Figura 5 – Freguesia da Ribeira Brava

O Campanário é a segunda freguesia mais populosa do Concelho com 11,8km². A VR1 atravessa a Freguesia dotando-a de boas acessibilidades aos municípios vizinhos e ao Funchal. Esta Freguesia, outrora conhecida por “Celeiro das Conquistas” uma vez que foi um importante entreposto de exportação de cereais para as costas do Norte de África, continua a ter parte da sua economia assente na agricultura.

A freguesia data do século XVI esteve integrada no Concelho do Funchal até 1835 e no de Câmara de Lobos até 1914.

O garrido colorido das suas edificações, é um dos vários pólos de interesse turístico da freguesia, juntamente com a Igreja de São Brás e o passeio pedonal da levada, entre outros.



Figura 6 – Freguesia do Campanário

A Freguesia de Serra de Água é a maior do concelho com 24,7km² e localiza-se no interior do concelho a uma altitude de 640 metros, sendo atravessada pela VE 4 de ligação a São Vicente. A Serra de Água foi estabelecida no século XVII e pertenceu ao Concelho da Ponta do Sol até 1914. Cercada por montanhas e localizada num vale irrigado por diversas ribeiras, teve como primeira actividade económica a serração, que encontrou na força das águas e nas grandes manchas florestais, a força motriz e a matéria-prima para se desenvolver. Parte da população desenvolve ainda actividade económica no sector agrícola e na exploração agro-pecuária.



Figura 7 – Freguesia da Serra de Água

Tabua é a mais pequena Freguesia do concelho com 11,10 km² tendo na agricultura a sua principal actividade. Esta freguesia é também atravessada pela VE3 de ligação à Ponta do Sol, proporcionando-lhe boas acessibilidades. A instituição do povoado data do século XVI e a sua principal actividade é a agricultura. Esta Freguesia é atravessada pela ribeira da Tabua com origem nas vertentes do Pico das Pedras e desembocando na sua orla litoral.



Figura 8 – Freguesia da Tabua

5.2 RELAÇÕES FUNCIONAIS

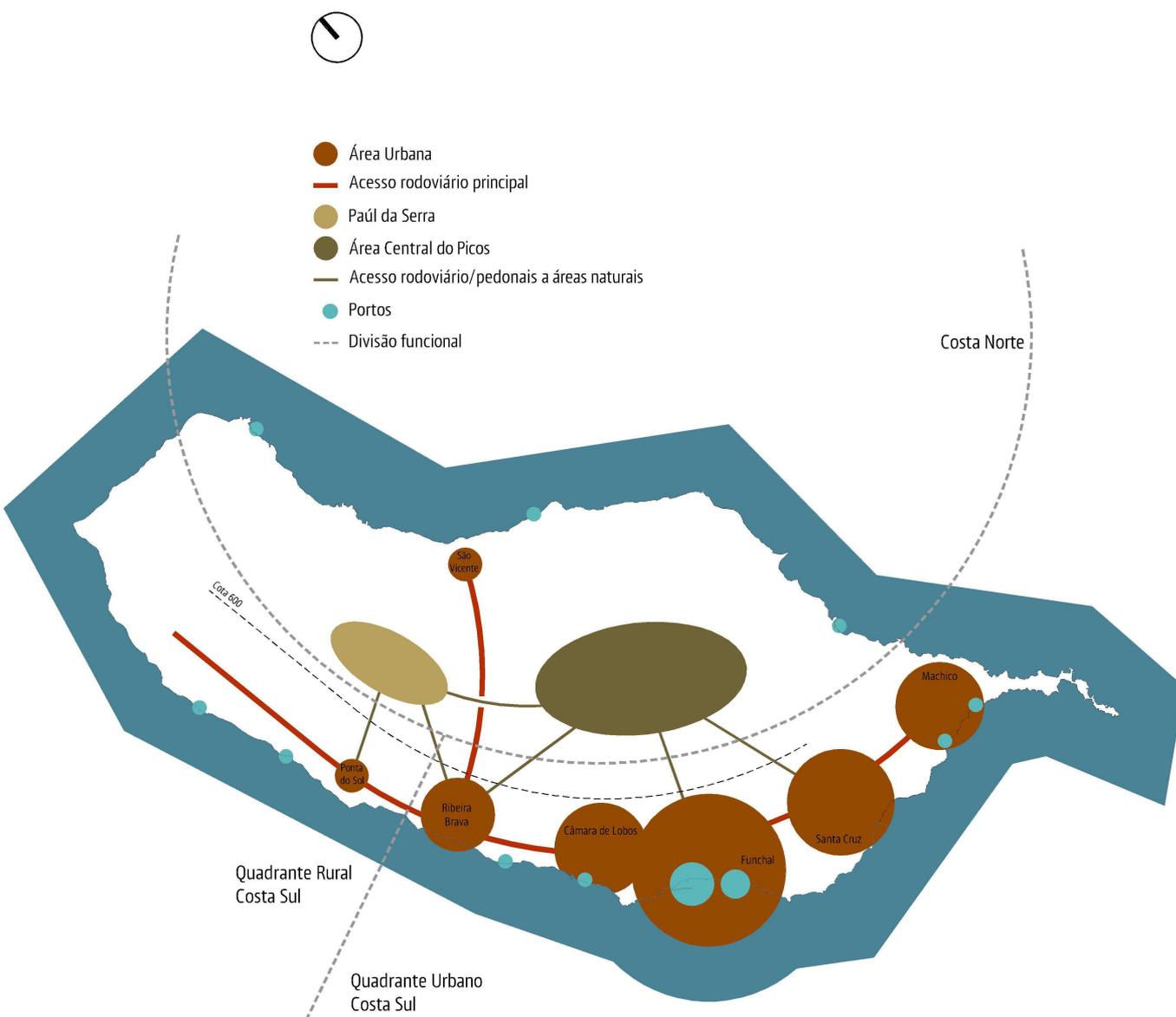


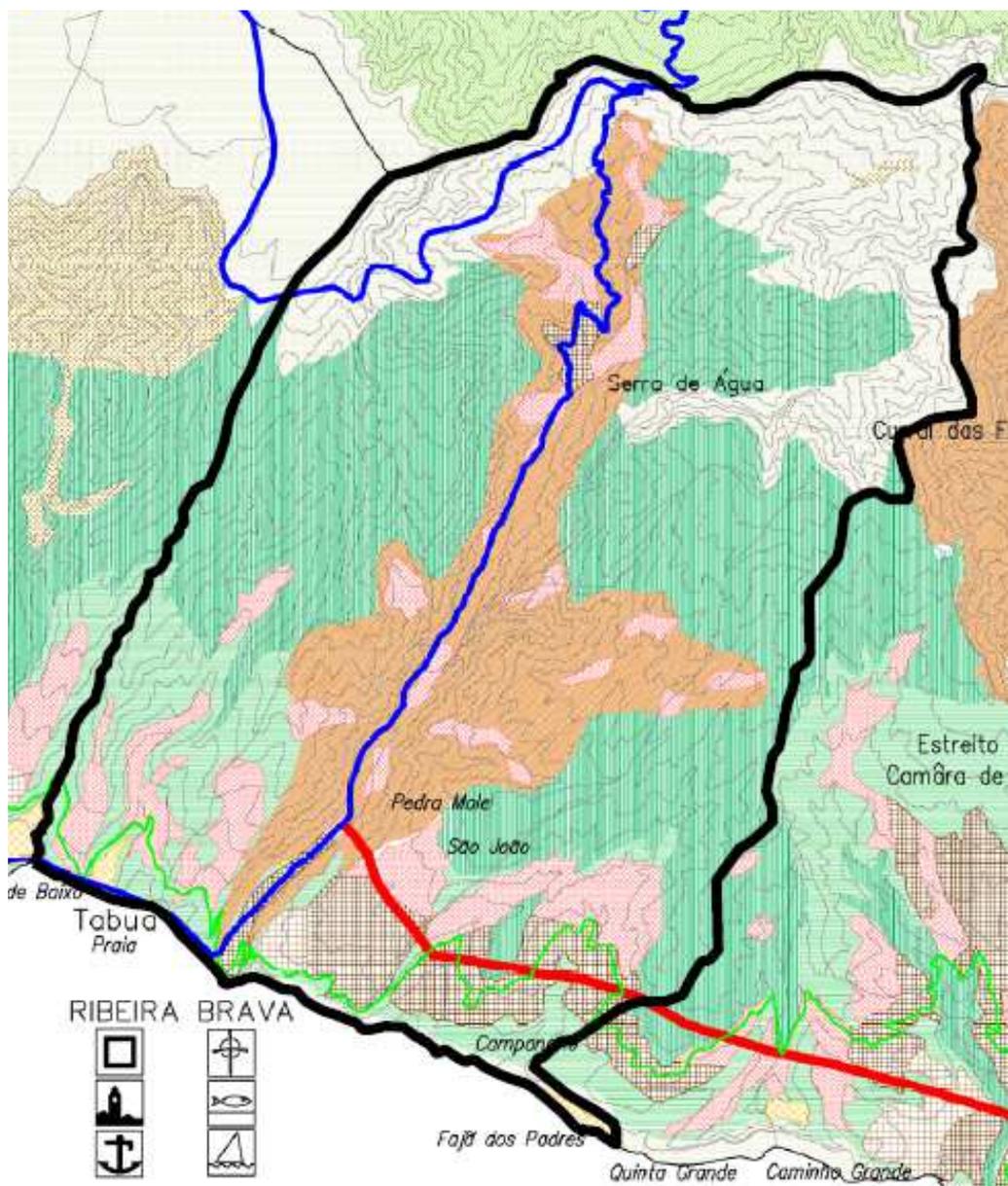
Figura 9 – Representação das Relações Funcionais no Quadrante Urbano da Costa Sul

O sistema de relações funcionais entre os Municípios da Ilha da Madeira assenta muito claramente numa predominância do Concelho do Funchal, que exerce a sua influência por toda a Ilha. Contudo os municípios mais distantes do Funchal, Porto Moniz, Santana, Ribeira Brava, começam a desenvolver algumas relações funcionais com os concelhos vizinhos, ainda que muito débeis, criando pequenos polos de oferta de alguns serviços pouco especializados.

No caso do Concelho da Ribeira Brava surge algum grau de interação mais aprofundada com os municípios vizinhos, se bem que o Funchal continua a dominar enquanto fornecedor de bens, serviços e oportunidades de emprego.

Pela sua posição geográfica e características únicas a Ribeira Brava é um concelho privilegiado, nomeadamente na sua ligação a São Vicente e à costa Norte.

O desenvolvimento deste tipo de relações será essencial para que o concelho se possa assumir como Centro Sub-Regional, tal como está estabelecido no POTRAM, e criar relações ainda mais aprofundadas com o Centro Sub-regional de São Vicente.



Espaços Naturais

Infraestruturas e Equipamentos

- Uso condicionado
- Áreas a regenerar
- Uso condicionado
- Paisagem Humanizada a Proteger
- Uso condicionado
- Recreio mais intenso
- Uso muito condicionado
- Recreio Condicionado
- Uso fortemente condicionado
- Recreio muito condicionado
- Uso Interdito
- Reserva Biogenética

Existentes	Previsto
Parques Industriais	
Agroindústria	
Porto Comercial	
Pescq Industrial	
Pescq Artesanal	
Porto de Recreio	
Turismo	
Cabotagem Turística	
Aeroporto	
Golf	
Parque Eólico	
Aerodromo	

- Espaços Agroflorestais**
- Zonas Regadas
 - Zonas com Potencialidades Agrícolas
 - Zonas Florestais
 - Zonas Residuais em Meio Rural
- Espaços de Produção do Solo Urbano**
- | | |
|--|--|
| Existente | Expansão |
| Urbanos | Urbanos |
| Industriais | Industriais |
| Turísticas | Turísticas |
| Zonas Urbanas a Preservar | Zonas Urbanas a Preservar |

- Hierarquia dos Centros Urbanos**
- Centro Urbano
 - Centro Sub-Urbano
 - Centro Concelhia
 - Centro Local

- Hierarquia da Rede Viária**
- Nível 1
 - Nível 2
 - Nível 3

Figura 10 – Planta de Enquadramento no POTRAM

6. SISTEMA INSTITUCIONAL

6.1 ENTIDADES COM JURISDIÇÃO NO TERRITÓRIO

As entidades que exercem poderes sobre zonas do território sujeitas a restrições de utilidade pública e que administram áreas de jurisdição especial, no concelho da Ribeira Brava são:

- Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Ponte do Oeste, S.A.;
- Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora. S.A.;
- DRCIE – Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia;
- DRIE – direcção Regional de Infra-estruturas e Equipamentos;
- Empresa de Electricidade da Madeira. S.A.;
- Instituto do Desenvolvimento Empresarial da Madeira;
- Agência Regional de Energia e Ambiente;
- DRAC - Direcção Regional dos Assuntos Culturais;
- DRFCN - Direcção Regional de Florestas e de Conservação da Natureza;
- DRE – Direcção Regional de Estradas;
- VIALITORAL – Concessões Rodoviárias da Madeira, S.A.;
- Concessionária de Estradas VIAEXPRESSO da Madeira, S.A.;
- APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.;
- Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira;
- IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, E.P.E.;
- PATRIRAM – Titularidade e Gestão do Património Público Regional, S.A.;
- Parque Natural da Madeira;
- ARM – Águas e Resíduos da Madeira, S.A.;
- IGA – Investimentos e Gestão da Água. S.A.;
- IGH – Investimentos e Gestão Agrícola, S.A.;
- ValorAmbiente – Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S.A.;
- Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros da Madeira, I.P.;
- Serviço Regional de Saúde, Entidade Pública Empresarial, E.P.E.

6.2 SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS E RESTRIÇÕES DE ACTIVIDADE PÚBLICA

Na Planta de Condicionantes do PDM da Ribeira Brava em vigor, são representadas as servidões e restrições de utilidade pública que constituem limitações ou impedimentos a qualquer forma de utilização. Os regimes das servidões e restrições de utilidade pública aplicam-se cumulativamente com o regime de uso do solo definido no plano.

Além das representadas na referida planta, são identificadas as seguintes servidões e restrições para o concelho da Ribeira Brava:

Recursos Naturais	Domínio Público Hídrico Parque Natural da Madeira Arribas e Escarpas Prados Naturais Floresta Natural Laurissilva Floresta Natural Maciço Montanhoso Central Vegetação Ripícola/Áreas de Protecção às Linhas de Água Espaço Agrícolas Praias Áreas de Forte Erosão Espaços Naturais em Meio Urbano
Património Edificado	Imóveis Classificados
Equipamentos	Escolares Instalações Aduaneiras – Porto Marítimo
Infra-estruturas	Abastecimento de Água Drenagem e Tratamento de Águas Residuais Rede Eléctrica Telecomunicações Rede Viária Marcos Geodésicos

7. PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

No âmbito do processo de Revisão do PDM, e no sentido de maior sustentabilidade e apoio à decisão estratégica, pretende-se o envolvimento alargado de todos os actores que intervêm no território, nomeadamente:

- a nível político;
- dos representantes sectoriais,
- das organizações da sociedade civil;
- dos cidadãos em geral.

Este envolvimento, que atravessa transversalmente todas as fases – desde o diagnóstico à concepção e execução – pretende por um lado a sensibilização e mobilização de vontades e recursos com vista à aplicação da estratégia escolhida, por outro torna todo o processo transparente, acessível, perceptível, equitativo e inclusivo a todos os agentes de transformação territorial.

Com isto sairá reforçado o conceito de Cidadania e Participação, bem como a estratégia que enquadra as soluções preconizadas, co-responsabilizando um universo alargado de intervenientes.

No âmbito da Participação Pública decorreram já dois momentos específicos:

- período de sugestões – audiência dos interessados
- inquérito à população, que permitiu aferir do nível de conhecimento e de reconhecimento do Plano Director Municipal em vigor, bem como da hierarquização das preocupações e prioridades de acção, tanto quanto possível, na óptica dos Municípios.

Audiência de Interessados

No período de audiência de interessados foram apresentadas 151 sugestões, distribuídas da seguinte forma, pelas freguesias:

- 92 da freguesia da Ribeira Brava;
- 27 da freguesia da Tabua;
- 29 da freguesia do Campanário;
- 3 da freguesia da Serra de Água.

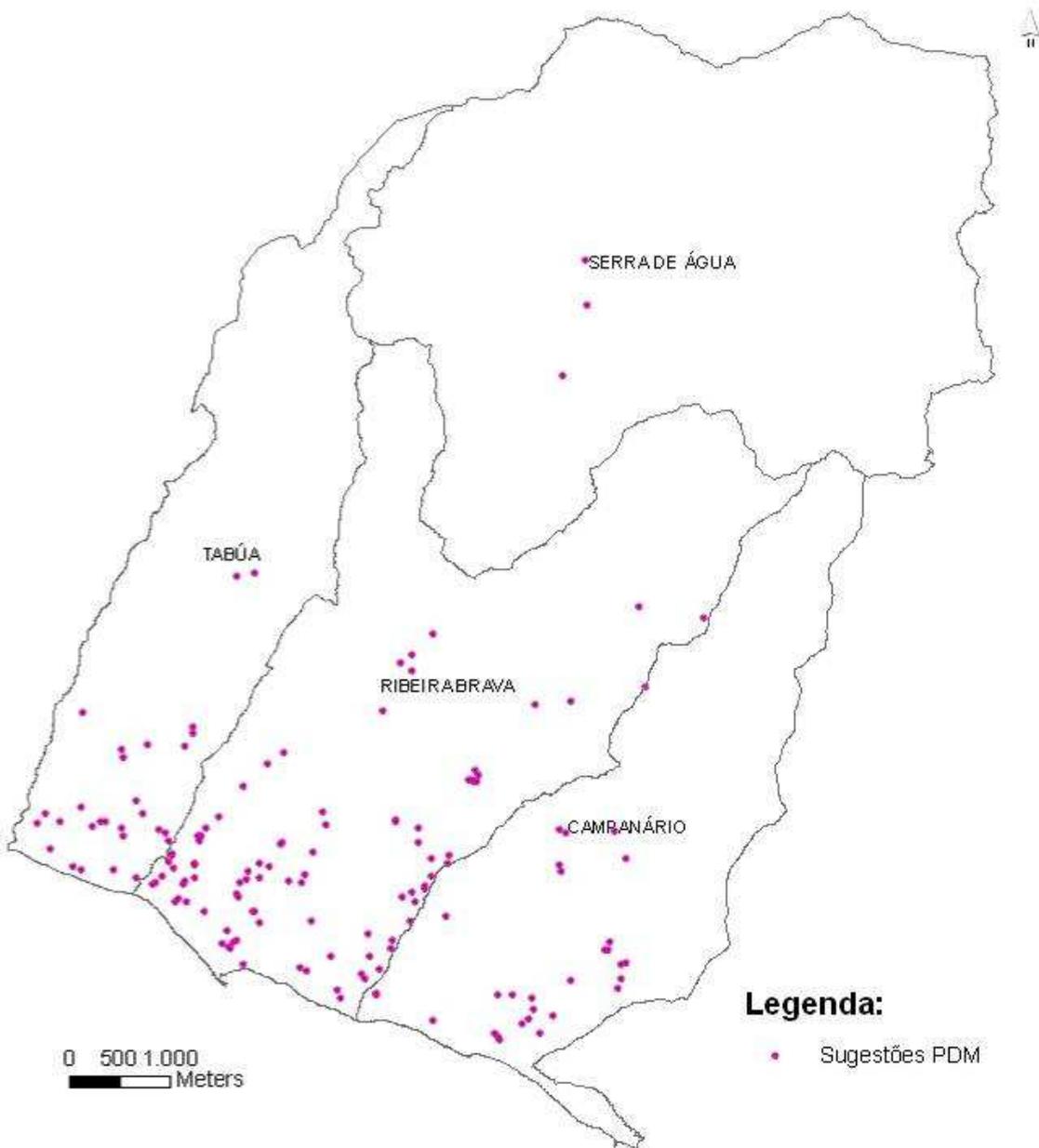


Figura 11 - Localização territorial das Sugestões obtidas durante o período de audiência aos interessados

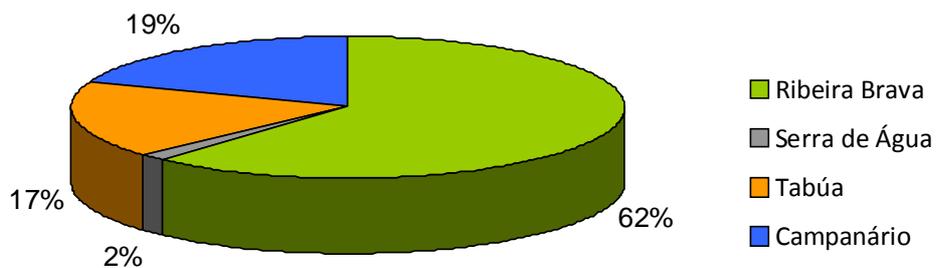


Figura 12 - Sugestões por freguesia

Como é possível aferir pela análise aos gráficos seguintes, a grande maioria dos interessados apresentou questões relacionados com a habitação, sugerindo a reclassificação do solo rural (agrícola) para urbano, sendo também significativos os pedidos de alteração dos parâmetros definidos pelo PDM actualmente em vigor (nomeadamente dos afectos ao solo residencial ao meio rural).

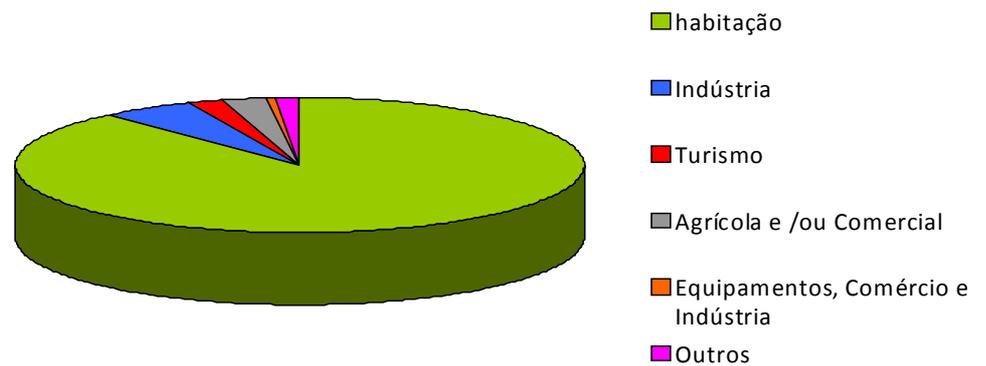


Figura 13 – Sugestões por objectivos

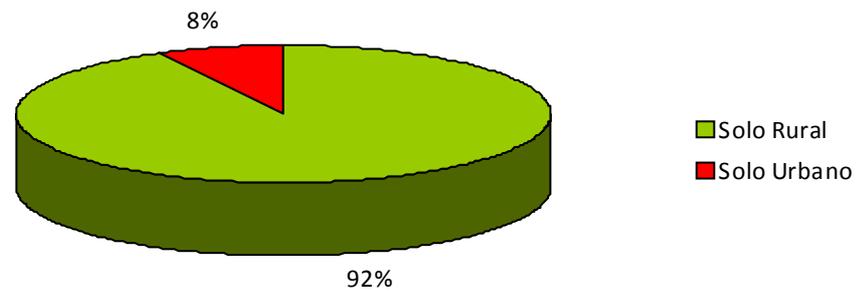


Figura 14 – Sugestões por classe de solo do PDM em vigor

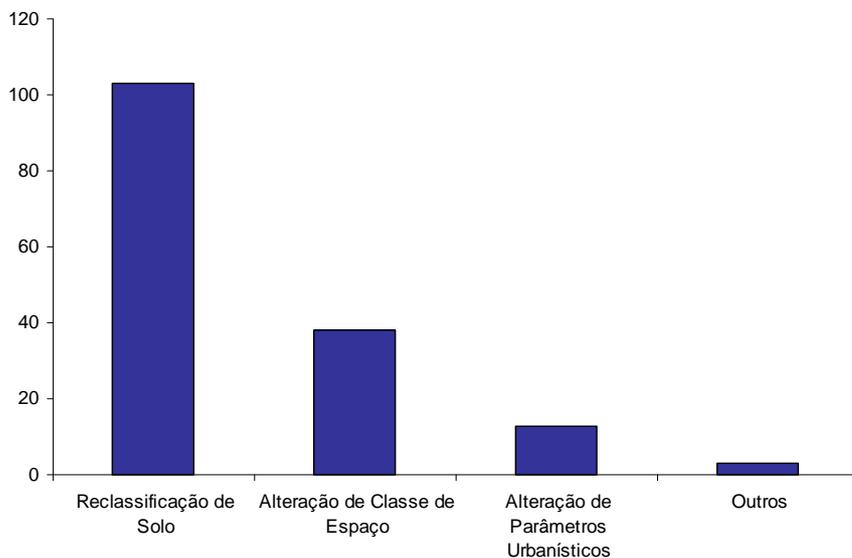


Figura 15 – Intenção relativamente ao PDM em vigor

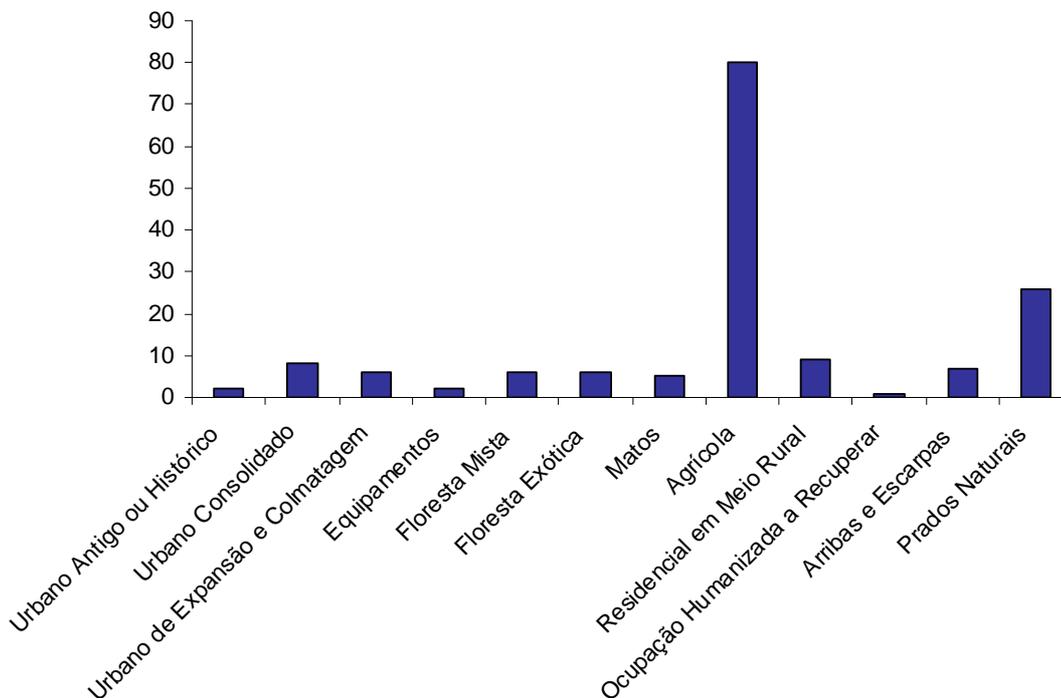


Figura 16 – Sugestões por categoria de solo do PDM em vigor

7.1 ANÁLISE DO INQUÉRITO POR QUESTIONÁRIO DO CONCELHO DE RIBEIRA BRAVA

Tendo em conta a análise socioeconómica do concelho da Ribeira Brava foi aplicado um questionário à sua população residente. A aplicação do questionário permitiu a recolha de 64 inquéritos validados. Sendo o questionário aplicado a agregados familiares a sua aplicação corresponde a um número estimado de 200 indivíduos.

Embora o inquérito tenha sido destinado a agregados familiares, observa-se que a maior parte dos inquiridos são do sexo feminino – 75%. Os inquiridos do sexo masculino são substancialmente em menor número – 25%.

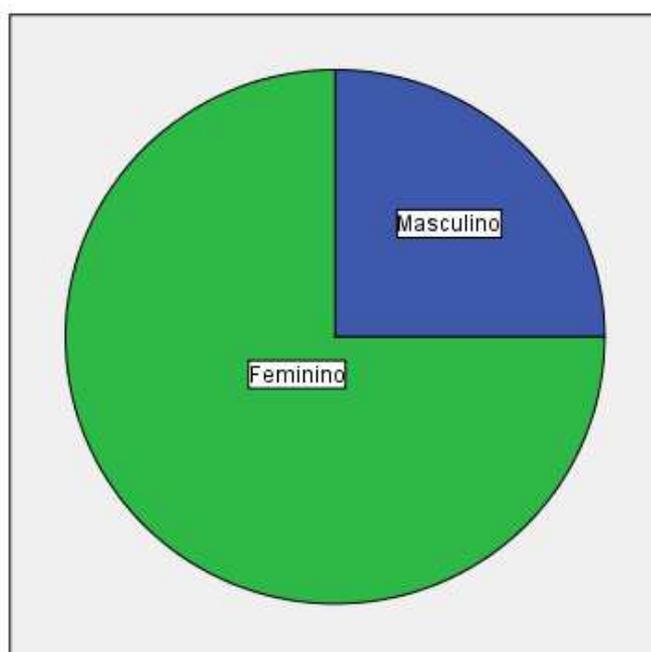


Figura 18 – Sexo dos inquiridos

A maior parte dos inquiridos – 82,8% - é casada, seguindo-se o grupo dos solteiros (14,1). Embora bastante residuais, quer os viúvos, quer os divorciados, se encontram representados - 1,6 cada.

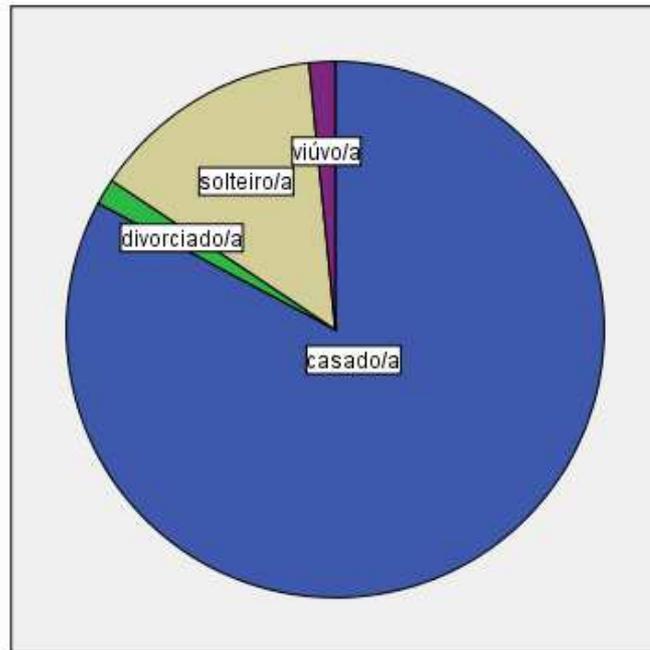
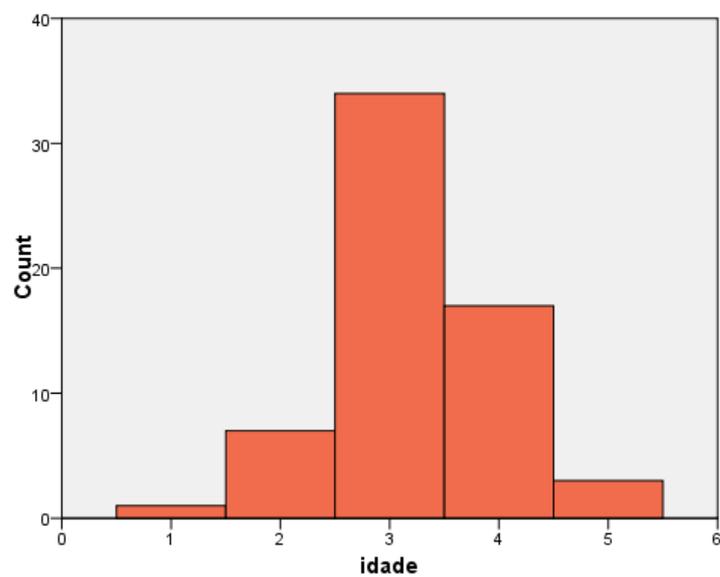


Figura 19 – Estado civil dos inquiridos

Em termos de faixas etárias observa-se que predomina a população jovem e em idade activa dos 31-40 anos (54,8%), dos 41-50 anos (27,4%) e dos 21-30 anos (11,3%). A população dos 51-60 anos ocupa apenas 4,8% do conjunto dos inquiridos, enquanto a que possui menos de 20 anos é residual – 1,6%.



Legenda: 1- população com menos de 21 anos – 1,6%; 2- população dos 21-30 anos – 11,3%; 3- população dos 31-40 anos – 54,8%; 4- população dos 41-50 anos – 27,4%; 5- população dos 51-60 anos – 4,8%.

Figura 20 – Idade dos inquiridos

Relativamente à ocupação profissional dos inquiridos, a maior parte (32%) pertence ao grupo dos Especialistas das Profissões Intelectuais e Científicas, logo seguida do grupo dos que se enquadram no Pessoal Administrativo e Similares (26%) e dos Técnicos Profissionais de Nível Intermediário (16%). Ainda podemos encontrar, Estudantes (4%); Domésticos/as (6%); Desempregados/as (6%); Pessoal dos Serviços e Vendedores (6%); Operadores de Instalações de Máquinas e Trabalhadores de Montagem (4%) e Trabalhadores Não Qualificados (2%).

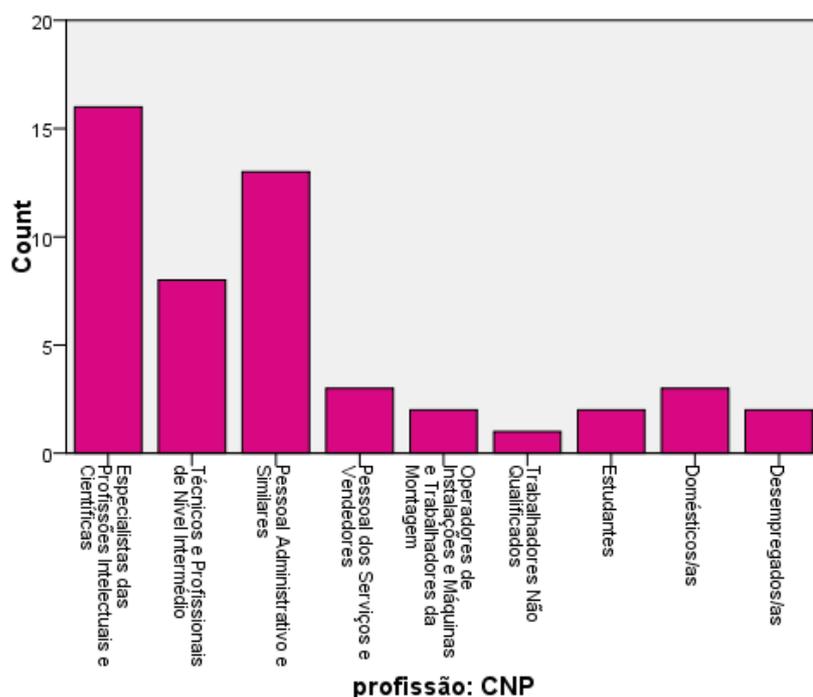


Figura 21 – Profissão dos inquiridos (CNP)

Em termos de habilitação académica observa-se que predomina o grupo dos que têm frequência/formação superior universitária (39%) e dos que possuem habilitações de nível secundário (35,6%). Seguem-se os que possuem o 3.º ciclo de escolaridade (15,3%); os que possuem o 2.º ciclo de escolaridade (6,8%) e os que ostentam como habilitações o 1.º ciclo de escolaridade (3,4%).

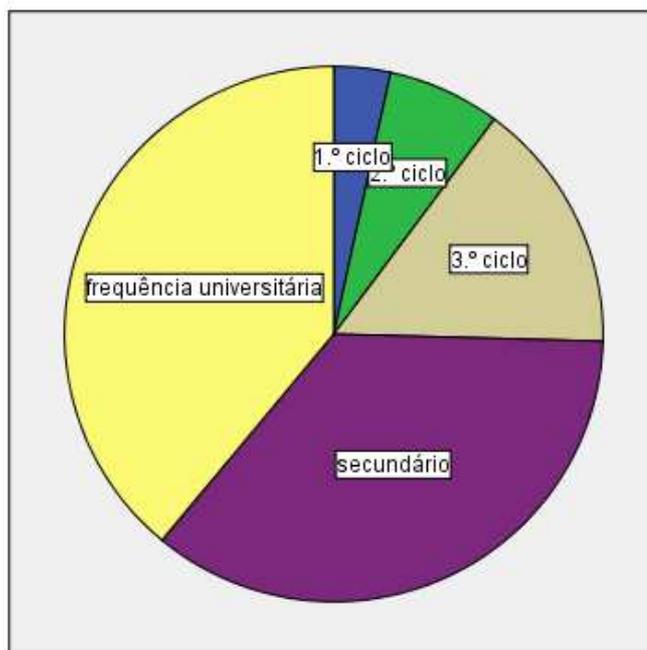


Figura 22 – Escolaridade dos inquiridos

Relativamente à distribuição dos inquiridos por freguesias, observa-se que predominam os residentes na freguesia da Ribeira Brava – 78,1%. Seguem-se os residentes na Tabua (15,6%) e com valores pouco representativos os habitantes de Serra de Água e do Campanário, ambos com 3,1%.

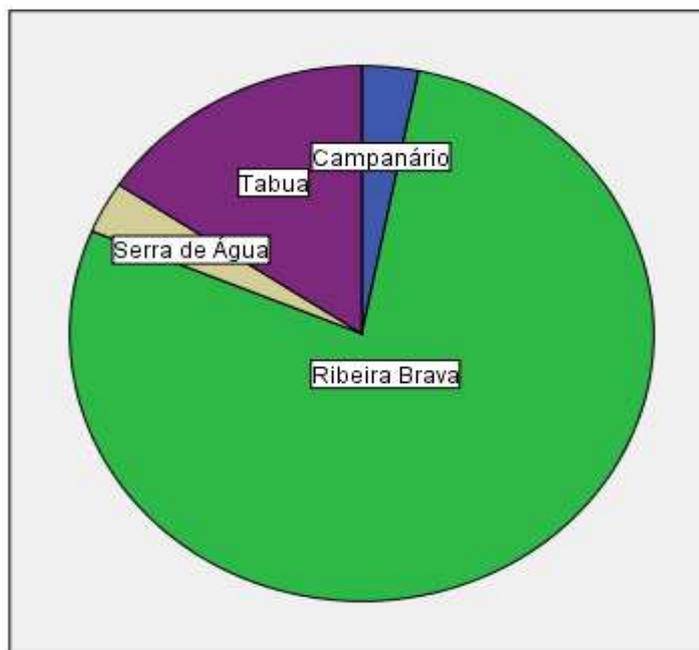


Figura 23 – Freguesia dos inquiridos

Procurou-se, seguidamente, aferir a opinião dos inquiridos sobre os principais sectores da sua vivência no concelho, nomeadamente em relação à saúde, habitação, emprego, turismo, ambiente, comércio, cultura e transportes.

Saúde no Concelho

Em relação ao sector da saúde, a maior parte dos inquiridos (37,5%) classificam-no como Bom, seguindo-se os que o classificam como Razoável (34,4%). Como valores menores, seguem-se os que o consideram Insuficiente (14,1%) e os que o consideram Mau e Muito Bom, ambos com 6,3%. Consideram-se ainda 1,6% que não respondem a esta questão.

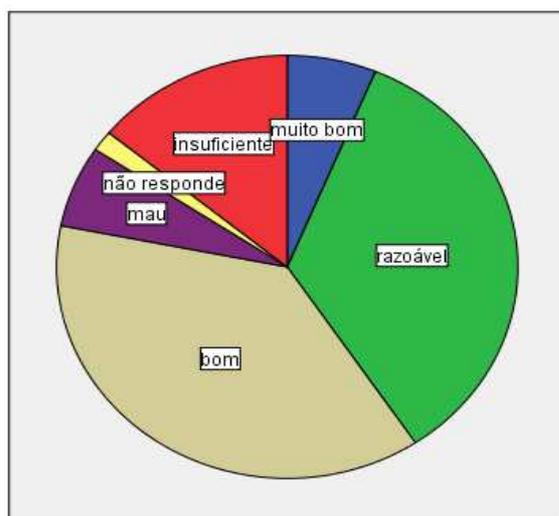


Figura 24 – Saúde no Concelho

Habitação no Concelho

Em relação ao sector habitacional a grande maioria considera-o Razoável (60,9%). Com os mesmos valores surgem os que o consideram Bom e Insuficiente, ambos com 18,8%. Ostentando um valor residual surgem os que o consideram Mau (1,6%).

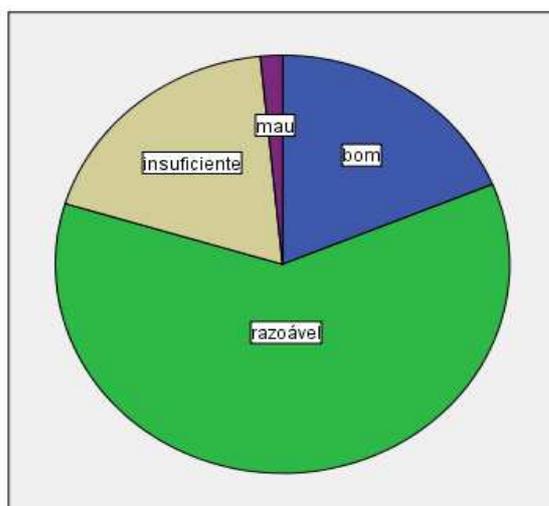


Figura 25 – Habitação no Concelho

Emprego no Concelho

A opinião dos inquiridos sobre o sector do emprego é tendencialmente negativa, visto 53,1% considerarem-no Insuficiente. No entanto, 31,3% consideram este sector Razoável. Com valores menores surgem os que o classificam com Bom (7,8%) e os que classificam como Mau (6,3%). Consideram-se ainda 1,6% que não respondem a esta questão.

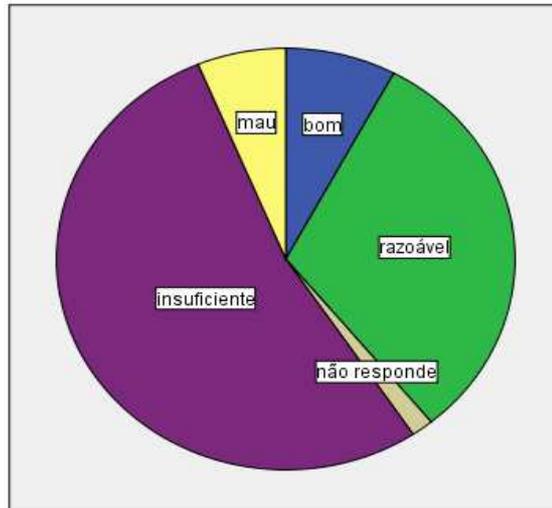


Figura 26 – Emprego no Concelho

Turismo no Concelho

Em relação a este sector, as opiniões são tendencialmente positivas, visto 48,4% o considerarem Razoável, embora a percentagem dos que o consideram Insuficiente também ser bastante representativa (34,4%). Embora com os mesmos valores (6,3%), seguem-se os que o consideram Bom e os que ostentam a posição oposta de Mau. Os que o classificam como Muito Bom surgem com um valor residual de 1,6%. Consideram-se ainda 3,1% de inquiridos que não respondem a esta questão.

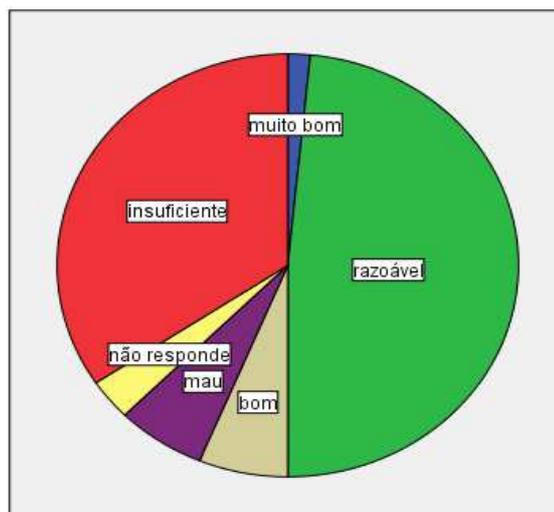


Figura 27 – Turismo no Concelho

Ambiente no Concelho

Em relação ao sector ambiental, a maior parte das respostas também são positivas pois surgem com maior representatividade respostas que o classificam como Razoável (53,1%). Com um valor menor, mas também bastante representativo, surgem os que o consideram Insuficiente (26,6%). Da mesma forma, a percentagem dos que classificam este sector como Bom também é relativamente elevada (10,9%). Por último, seguem-se os que o entendem como Muito Bom (4,7%) e os que o consideram Mau (3,1%). Consideram-se ainda 1,6 de inquiridos que não respondem a esta questão.

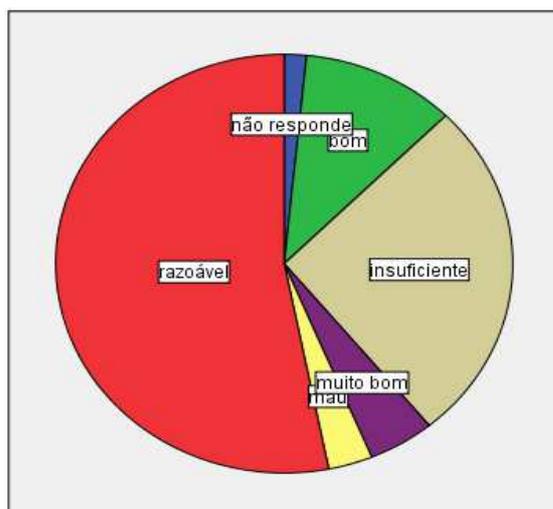


Figura 28 – Ambiente no Concelho

Comércio no Concelho

As opiniões dos inquiridos em relação ao sector do comércio são tendencialmente positivas, pois a maior parte dos mesmos classifica-o com Razoável (43,8%) e Bom (25%). Surgem, seguidamente, os que o consideram Insuficiente (23,4%). Embora com um valor menor, também é relevante a percentagem de inquiridos que o classifica como Muito Bom (7,8%).

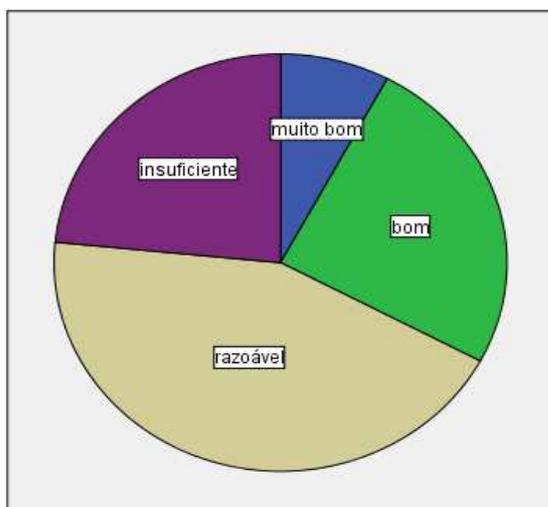


Figura 29 – Comércio no Concelho

Cultura no Concelho

No sector cultural, embora as opiniões sejam algo similares, predominam os que o classificam como Insuficiente (48,4%), seguindo-se os que o consideram Razoável (23,4%). Mesmo assim, a percentagem dos que o consideram Bom também é bastante representativa (17,2%). Por último, seguem-se os que o consideram Mau (9,4%). Consideram-se ainda 1,6% de inquiridos que não respondem a esta questão.

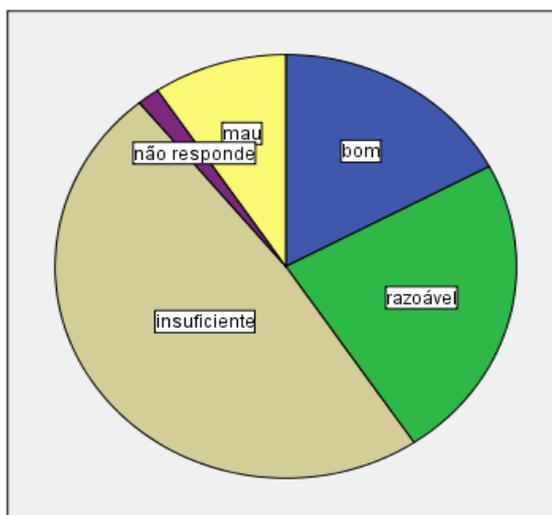


Figura 30 – Cultura no Concelho

Transportes no Concelho

Em relação a este sector as opiniões voltam a ser positivas, visto 45,3% o classificarem como Razoável, logo seguidos dos que o consideram Bom (32,8%). A percentagem dos que o consideram Muito Bom é também bastante representativa (9,4). Por último, seguem-se os que classificam como Insuficiente (7,8%) e os que o consideram Mau (3,1%). Consideram-se ainda 1,6% de inquiridos que não respondem a esta questão.

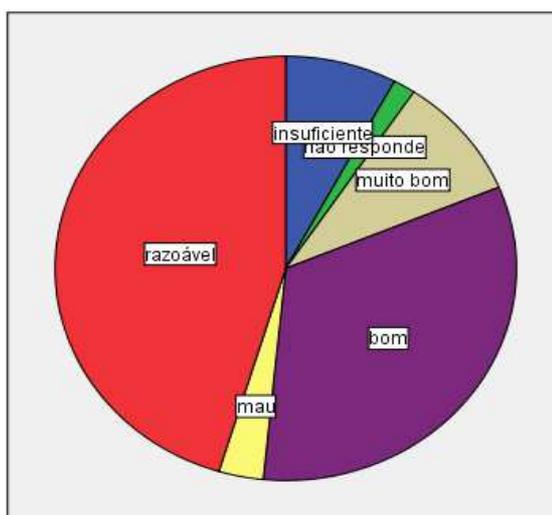


Figura 31 – Transportes no Concelho

Desporto no Concelho

Em relação a este sector as opiniões são consideravelmente positivas, visto a maioria dos inquiridos o classificar como Bom (43,8%), Muito Bom (18,8%) e Razoável (28,1%). A percentagem dos que o consideram Insuficiente (3,1%) e Mau (4,7%) é pouco significativa. Consideram-se ainda 1,6% de inquiridos que não respondem a esta questão.

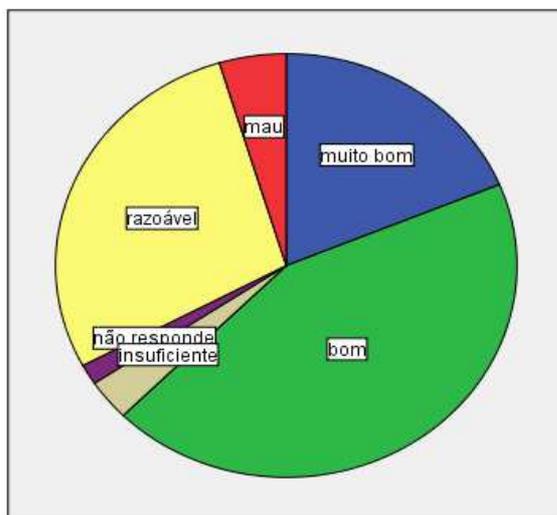


Figura 32 – Desporto no Concelho

Apoio social no Concelho

Em relação ao sector da assistência e do apoio social, predominam as respostas que o consideram Razoável (50%) e que o consideram Bom (25%). Com valores menores, surgem os que o consideram Insuficiente (18,8%) e os que o consideram Mau (6,3%).

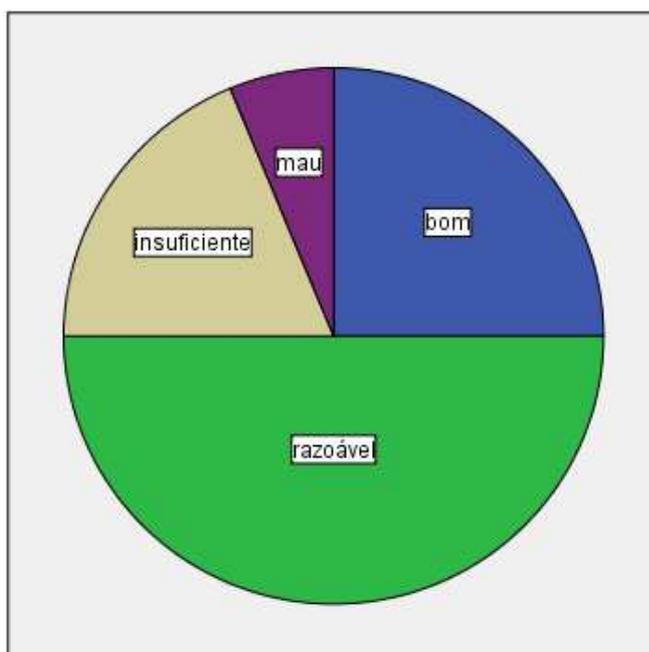


Figura 33 – Apoio social no Concelho

Qualidade de vida do Concelho

Tendo em conta as opiniões dos inquiridos face aos diferentes sectores da sua vivência no concelho da Ribeira Brava procurou-se, seguidamente, aferir o seu grau de satisfação em relação à qualidade de vida no concelho. Nesta vertente, as opiniões revelaram-se bastante positivas, visto 56,3% considerarem-na Razoável, 40,6% Boa e 1,6% Muito Boa. A percentagem de inquiridos que a considera Má é de apenas 1,6%.

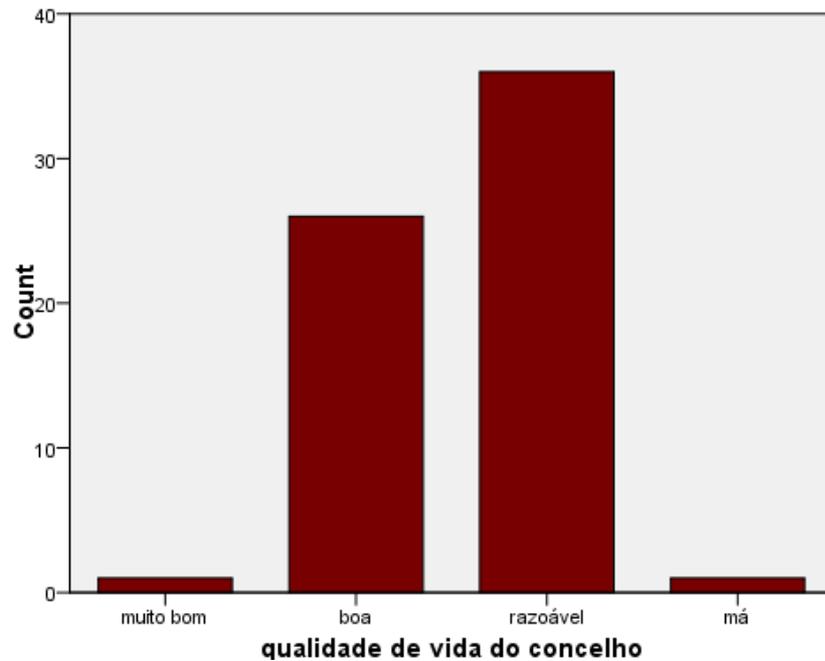


Figura 34 – Qualidade de vida no Concelho

Deslocações a outros Concelhos

Procurou-se, seguidamente, aferir os motivos das principais deslocações dos habitantes do concelho da Ribeira Brava a outros concelhos.

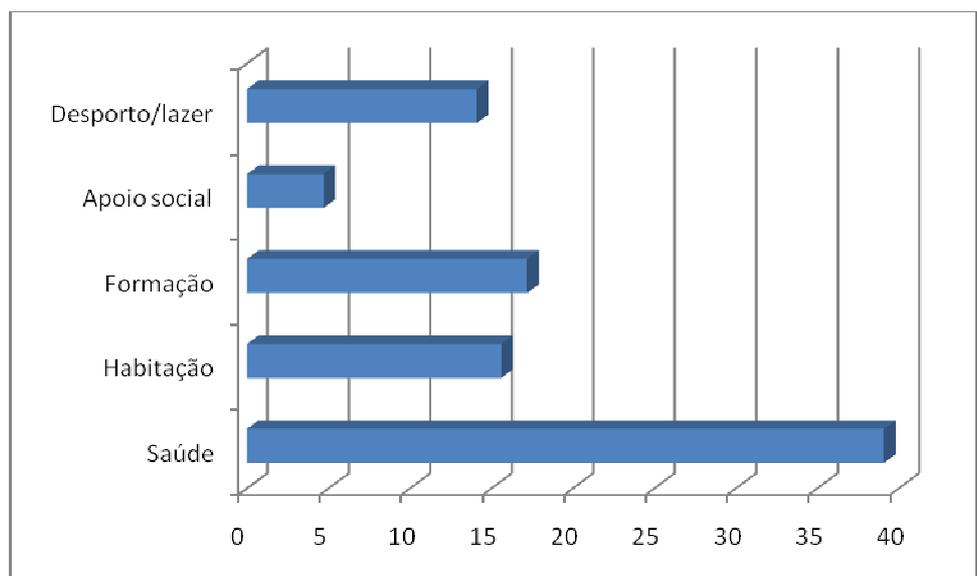


Figura 35 – Deslocações a outros concelhos

Observa-se que a maior parte das deslocações se devem a motivos de Saúde com 39,1% de respostas assinaladas. Seguidamente surgem as deslocações por motivos de Formação com 17,2% de respostas assinaladas. Com um valor bastante próximo surgem as deslocações motivadas por questões habitacionais (15,6%). Desporto/lazer ocupam 14,1% das deslocações dos inquiridos e, por último, questões motivadas pela procura de Apoio Social com 4,7% das respostas.

Qualidade de vida na Freguesia

Em relação à vida na freguesia, tal como no concelho, as respostas voltam a ser bastante positivas. A maioria considera-a como Boa (48,4%), seguindo-se os que a consideram Razoável (43,8), subsistindo uma pequena franja que a considera Muito Boa (1,6%). Apenas 4,7% consideram a qualidade de vida na sua freguesia como Má (4,7%) e/ou Muito Má (1,6%).

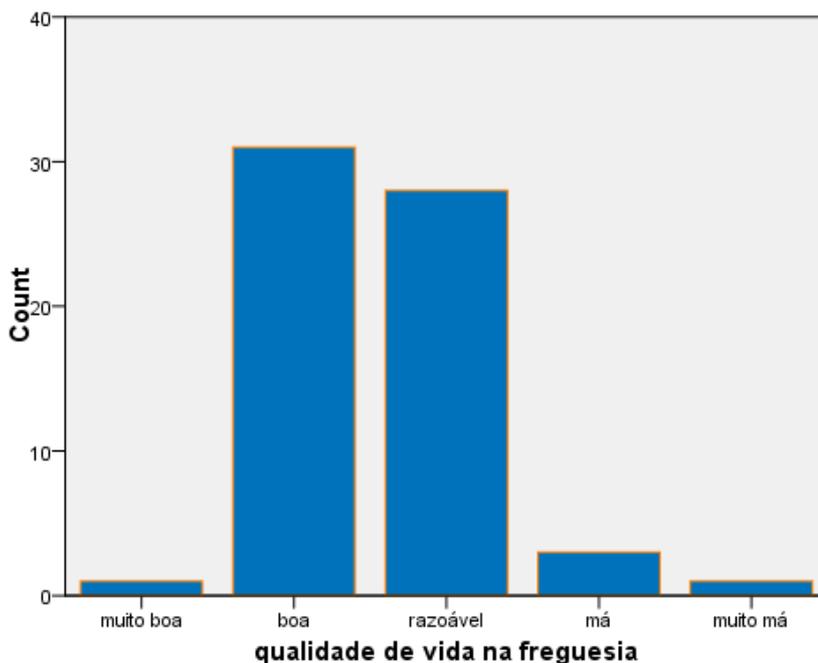


Figura 36 – Qualidade de vida nas freguesias

Infra-estruturas a criar na Freguesia

Seguidamente procurou-se aferir as opiniões dos inquiridos em relação às infra-estruturas que deveriam ser criadas na sua freguesia. Sendo esta uma pergunta que já apresentava algumas hipóteses obtivemos os seguintes resultados.

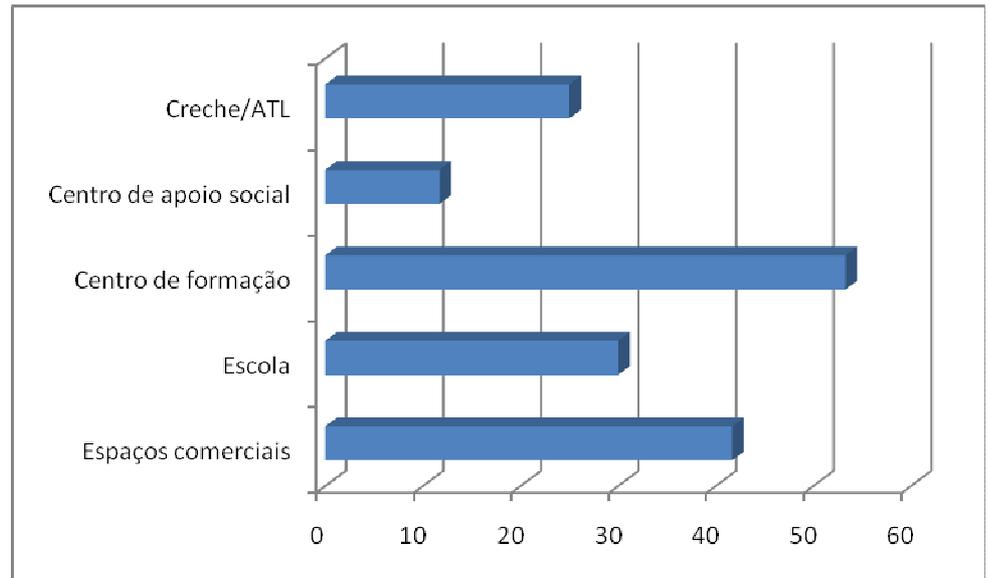


Figura 37 – Infra-estruturas a criar na freguesia

Dentro das infra-estruturas sugeridas pelos indivíduos destaca-se a necessidade de Espaços Culturais (36,4%) e de mais Zonas Verdes/espços de lazer (18,2%). Habitações económicas, Parques Empresariais, Pavilhão desportivo, Hotel Central e Lar de Convívio e de apoio a idosos são outras das sugestões dos inquiridos em termos de infra-estruturas a criar na freguesia.

Qualidade de vida das famílias

Sendo este questionário destinado a agregados familiares procurou-se aferir a qualidade de vida das respectivas famílias em relação aos sectores da Saúde, do Emprego, da Habitação, da Educação e do Apoio Social.

Saúde da família

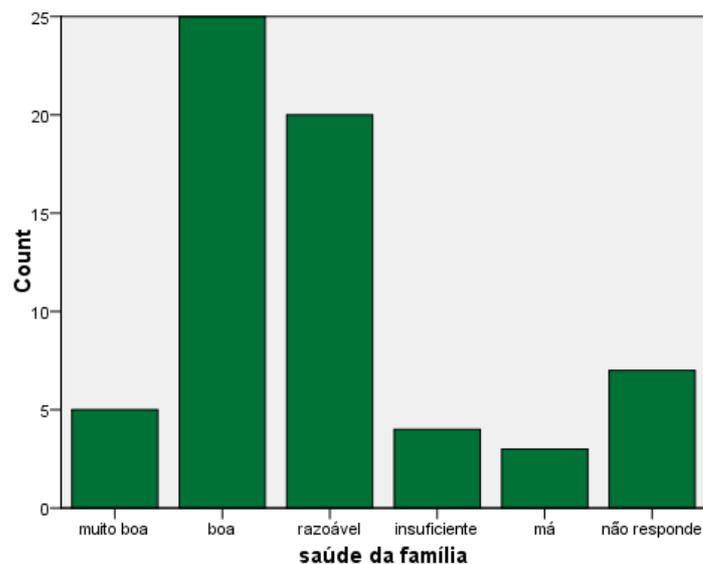


Figura 38 – Saúde da família

Em relação à saúde familiar a maior parte dos inquiridos consideram-na Boa (39,1%), seguindo-se os que a consideram Razoável (31,3%). Seguem-se os que a consideram Muito Boa (7,8%), Insuficiente (6,3%) e Má (4,7%). Os restantes 10,9% de inquiridos não responderam a esta questão.

Emprego da família

Em relação ao sector do emprego as respostas voltam a ser positivas, visto a maior parte dos inquiridos considerarem esta dimensão como Boa (31,3%), seguindo-se a percentagem de inquiridos que o definem como Razoável (29,7%). Destacam-se ainda os que a qualidade de vida nesta área é Muito Boa (7,8%). Em relação aos restantes, 7,8% consideram esta área Má, enquanto que 9,4% dos inquiridos não respondem a esta questão.

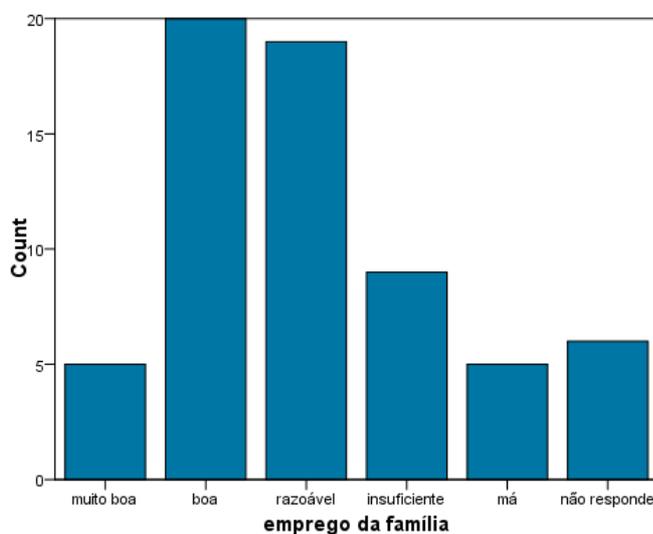


Figura 39 – Emprego da família

Habitação da família

Em relação a este sector as opiniões são bastante positivas. A maior parte dos inquiridos (40,6%) consideram a qualidade da sua habitação como Boa (40,6%), seguindo-se os que a consideram como Razoável (28,1%). Os que a consideram Muito Boa também é bastante representativa (10,9%). Apenas 9,4% a consideram Insuficiente enquanto que 10,9% não respondem a esta questão.

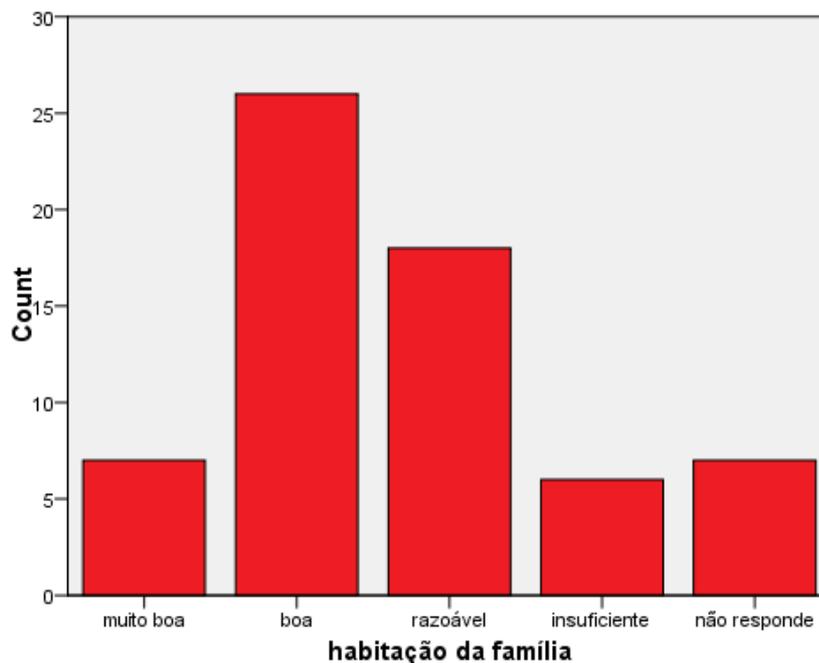


Figura 40 – Habitação da família

Educação da família

Em relação a este sector as respostas voltam a ser positivas. A maior parte dos inquiridos consideram esta área como Boa (39,1%), seguindo-se os que a consideram Razoável (35,9%). A percentagem dos que a consideram Muito Boa é de 6,3%. As opiniões negativas de Má e Insuficiente são pouco representativas, ambas com 4,7% das respostas. A percentagem de inquiridos que não responde a esta questão é de 9,4%.

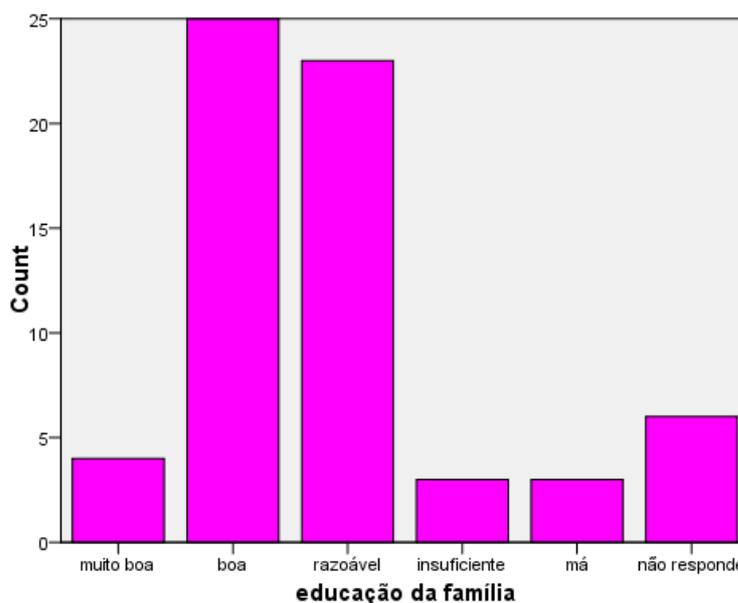


Figura 41 – Educação da família

Apoio social da família

Em relação a esta área predominam as respostas que a definem como Razoável (39,1%), seguindo-se as que a classificam como Boa (20,3%). Seguem-se as que o classificam como Insuficiente (17,2%), Má (3,1%) e Muito Boa (1,6%). A maior parte das não respostas é mais elevada entre todas as dimensões da vida familiar (18,8%).

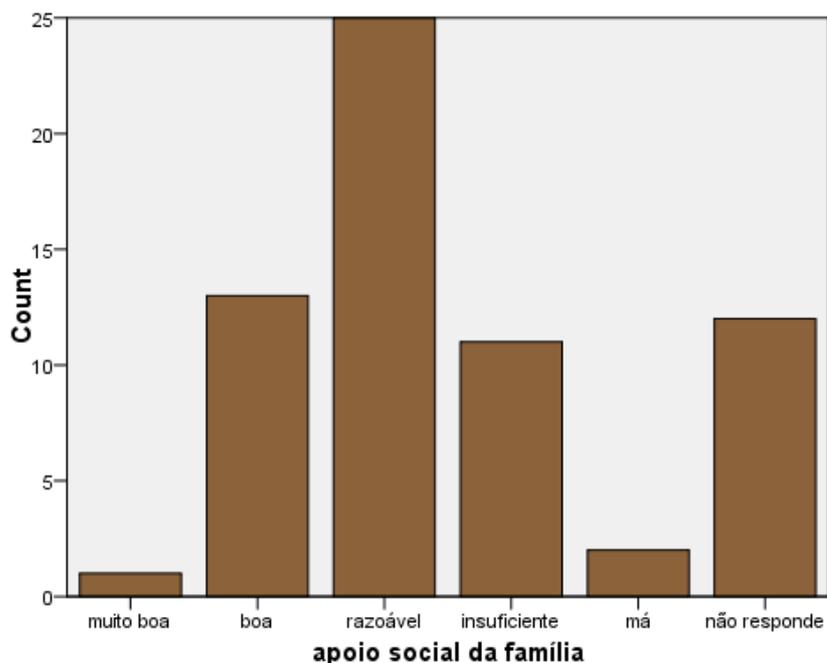


Figura 42 – Apoio social da família

Apoio das entidades competentes

Por último, procurou-se aferir a opinião dos inquiridos face ao apoio que tem sido prestado por parte das entidades competentes, nomeadamente as que possuem competências ao nível da administração pública. Embora a maior parte das respostas sejam de ordem negativa, predomina um certo equilíbrio em relação a esta questão. Sendo assim, 37,5% entendem que não enquanto que 31,3% entendem que sim. A percentagem de não respostas é bastante relevante (31,3%).

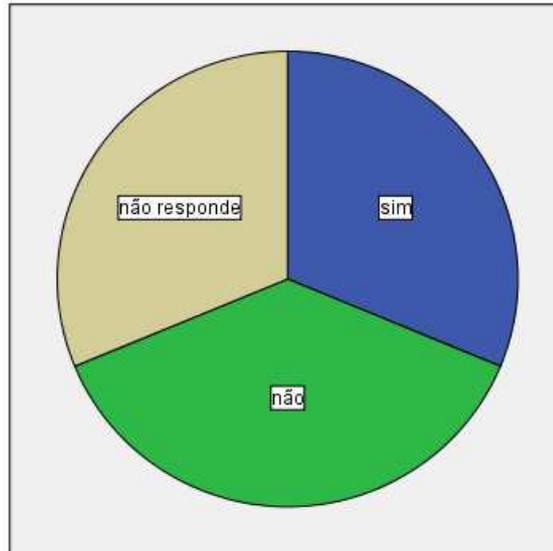


Figura 43 – Apoio das entidades competentes

7.2 EXPOSIÇÕES / SUGESTÕES

Além destes dois momentos, no final do ano de 2008 foi ainda apresentado na Câmara Municipal da Ribeira Brava, sob a forma de **exposição-sugestão** assinada por 62 interessados, uma proposta de elaboração de um Plano de Intervenção em Espaço Rural no Sítio da Cruz – Banda d' Além. Trata-se de uma intenção de construir, numa área de aproximadamente 9ha, actualmente qualificada como Espaços Residenciais em Meio Rural, Espaços Agrícolas e Prados Naturais, edifícios habitacionais e de funções complementares. Esta proposta parte da premissa de que é necessário suprir carências habitacionais e de que há escassez de terrenos disponíveis, além de que se trata de uma zona articulada com o núcleo urbano da Ribeira Brava e já servida por infra-estruturas.

BIBLIOGRAFIA

- Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (2009) Guia para a revisão de PDM; Versão de Trabalho; Lisboa.
- Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (2009) Guia para a revisão de PDM; Versão de Trabalho; Lisboa.
- FRUTUOSO, Gaspar, *Saudades da Terra*, Ponta Delgada, Instituto Cultural de Ponta Delgada, 1963.
- NATURAUTA, Lda. e ARQUIAMBIENTE, Lda. (2007) Fundamentos e Termos de Referência para a Revisão do PDM de Ribeira Brava; Câmara Municipal de Ribeira Brava; Ribeira Brava.
- SILVA, Fernando Augusto da; MENEZES, - *Elucidário Madeirense*, Funchal, 1998.
- Plano de Desenvolvimento Económico e Social 2007 – 2013.
- Plano de Ordenamento do Turístico da Região Autónoma da Madeira.
- Plano de Ordenamento e Gestão da Laurissilva da madeira.
- Plano de Ordenamento e Gestão do Maciço Montanhoso Central.
- Plano de Ordenamento Territorial da região Autónoma da Madeira, 1994.
- Plano de Política Energética da Região Autónoma da Madeira (PPERAM).
- Plano Estratégico Nacional do Turismo, 2006.
- Plano Nacional de Ordenamento do Território, 2007.
- Plano Regional da Água da Madeira.
- Plano Regional da Política de Ambiente.

SITES:

- www.cm-ribeirabrava.pt
- www.territoriportugal.pt/pnpot/